

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 872, DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2008......

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008), às dezoito horas 1 (18h00), na Sala de Sessões "Engenheiro Rodolfo Wolf", do Conselho Regional de Engenharia, 2 Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, localizado na Rua Dr. Zamenhof, 35, esquina 3 4 com a Rua Ivo Leão, nesta cidade de Curitiba - PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 872/2008, do Plenário do CREA-PR, presidida pelo Eng. Agrônomo Álvaro José Cabrini Júnior -5 6 Presidente do Conselho, secretariada pelo Arquiteto Agostinho Celso Zanelo de Aguiar -7 Diretor 1º Secretário. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Adriana 8 Baumel (Agrônoma), Agostinho Celso Zanelo de Aguiar (Arq), Alexandre Aching (Civil), 9 Amarildo Pasini (Agrônomo), Ana Carmen de Oliveira (Arg), Antonio Carlos Dequech José 10 (Eletricista), Antonio Carlos Ostrowski (Agrônomo), Antonio Cezar Carvalho Benoliel (Eng. de Operação/Modalidade Civil e Engº de Segurança do Trabalho), Carlos Guilherme C. 11 Albuquerque(Arg), Carlos Scipioni (Agrônomo), Cássio José Ribas Macedo (Civil), Celso 12 Antonio Mezzomo (Civil), Celso Hironobu Tanaka (Arq), Cesar Davi Veronese (Agrônomo), 13 Dagoberto Waydzik (Civil), Dante Alves Medeiros Filho (Civil), Darci Gonzatti (Agrícola), Ed 14 Maurício Azambuja da Silva (Arquiteto), Ednaldo Michellon (Agrônomo), Edson Evilásio 15 Cantadori Filho (Civil), Egídio Gotardo (Agrônomo), Eneida Kuchpil (Arquiteta), Ericson 16 Fagundes Marx (Agrônomo), Ernesto Galvão Ramos de Carvalho (Quim), Eurípedes Bomfim 17 Rodrigues (Agrôn), Flávio Freitas Dinão (Op/Eletrotec), Francisco José T. C. Ladaga (Civil) 18 Gerson Luiz Boldrini (Civil), Gilberto Piva (Civil), Harry Korman (Eletricista), Hélio Sabino Deitos 19 (Civil), Ildemar da Costa Júnior (Mecânico), Ivo Brand (Químico), Jair Bonfim (Arquiteto), Jair 20 21 Brune (Técnico em Agrimensura), João Kovalechyn (Civil), João Luiz Sossai (Civil), Joel Kruger 22 (Civil), Jorge Daniel de Melo Moura (Arquiteto), José Carlos Wescher (Mecânico), José Luiz de 23 Souza (Eletricista), José Maria Vicente Rodrigues (Agrônomo), José Otávio Banzzatto 24 (Eletricista), Leandro Alberto Novak (Mecânico), Lindolfo Zimmer (Mecânico), Luiz Antonio 25 Caldani (Agrônomo), Luiz Antonio Correa Lucchese (Agrônomo), Luiz Carlos Senesi (Minas), Luiz de Souza Viana (Eng. Pesca), Luiz Hélio Friedrich (Civil), Makihiro Matsubara (Civil), 26 27 Maurício Hidemi Azuma ( Arquiteto), Mauro Salgado Monastier (Geólogo), Miguel Angelo Perondi (Agrônomo), Natalino Avance de Souza (Agrônomo), Nelson Luiz Gomez (Eletricista), 28 29 Newton Rogério Rutz da Silva (Civil), Nilton Camargo Costa (Eletricista), Omar Akel (Arquiteto), Osmar Barbosa (Téc. Mecânica), Osvaldo Danhoni (Agrônomo), Paulo Gatti Paiva (Agrônomo), 30 31 Paulo Ritter de Oliveira (Arg), Pedro Luis Faggion (Cartógrafo), Pedro Maia Filho (Mecânico), Renê Oscar Pugsley Júnior (Químico), Roberto Eustáquio dos Anjos Santiago (Téc. Geologia), 32 Rubens Alexandre de Faria (Eletricista), Rubens Juglair (Civil), Sérgio Astir Dillenburg (Civil), 33 Sérgio Barbosa de Souza (Civil), Sérgio Luiz Drozda (Civil), Sílvia Galvão de Souza Cervantes 34 35 (Eletr.), Vandeir Francisco Guimarães (Agrônomo), Vilson Reinart Rheinheimer (Arquiteto), Waldir Aparecido Rosa (Tec/Eletrôn), Waldir Pedro Xavier Tavares (Civil), Wiliam Alves 36 Barbosa (Mecânico), Wilson Aparecido Juliani (Agrônomo), Wilson Gomes de Biazio 37 38 (Civil)..... 39 Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os Conselheiros Suplentes Carlos José 40 Fernandes Granado (Químico), Jeferson Dantas Navolar (Arquiteto), Florindo Dalberto (Agrônomo), Gustavo Barbosa Athayde (Geólogo), Maurício Rigo (Eng. Alimentos), Paulo 41 Ferreira Carrilho (Agrônomo), Edson José Guenther (Civil), ficando justificadas, de acordo com 42 o artigo 33 do Regimento Interno do CREA-PR, as ausências dos Conselheiros Titulares Ana 43 Cláudia Barana (Alimentos), Anelise Gomes Wielewicki (Arquiteta), Dionísio Luiz Pisa Gazziero 44 45 (Agrônomo), Fernando Scholl Bettega (Geólogo), José Raniere Mazile Vidal Bezerra (Alim), Marcos Vinícius Ribas Milléo (Agrônomo)..... 46



47	Ficaram justificadas, de acordo com o artigo 31 do Regimento Interno do CREA-PR, as
48	ausências dos Conselheiros Anacleto Luis Ferri (Agrônomo), Attílio Antonio Disperati
49	(Florestal), Marcelo Marques Lopes Muller (Agrônomo), Cosme Damião Xavier (Eletricista),
50	Elma Nery de Lima Romanó (Agrônoma), Ernesto Dal Vitt Neto (Agrônomo), João Alberto
51	Verçosa Silva (Civil), Ligia Eleodora Francovig Rachid (Civil)
52	Participaram, voluntariamente, da presente Sessão, os Conselheiros Helmut Neubauer
53	(Eletricista), Adler Machado (Mecânico)
54	Registrou-se a ausência dos Conselheiros Sandro Pohl da Silva(Eletricista), Carlos Augusto
55	Petersen Parchen (Agrôn), Edmir César Della Costa (Civil), Edson Bernardes de Oliveira
56	(Eletricista), Paulo Cezar Tosin (Geógrafo), Roberto Alves (Técnico em Química)
57	Participaram também desta Sessão como convidados Eng. Eletricista Rolf Gustavo Meyer
58	(Associação Paranaense dos Engenheiros Eletricistas), Ísis Ribas Busse, Maria Felomena A.
59	O. Sandri e Fábio Girotto
60	Compareceram, ainda, a esta Sessão: Eng. Agrônomo Celso Roberto Ritter (Superintendente),
61	Eng. Eletricista Mário Guelbert Filho (Gerente Regional Curitiba), Arq. Tânia Squair (DAFIS),
62	Arq. Heverson Aranda (Assessor da Presidência) Geógrafa Cacilda Redivo(PRO-CREA), Dr.
63	Marcelo Caribé da Rocha (Assessor Jurídico), Roseli Santin (DECOP), Vânder Della Coletta
64	Moreno (Gerente Regional Ponta Grossa), Jefferson Oliveira da Cruz (Gerente da Regional
65	Londrina), Gilmar Pernoncini Ritter (Gerente da Regional Pato Branco), Edgar Matsuo Tsuzuki
66	(Gerente da Regional Maringá, Helio Xavier da Silva Filho (Gerente da Regional Apucarana),
67	Claudemir Marcos Prattes (Gerente da AAEC), Renato Straube Siqueira (Gerente do DAFIS),
68	Paulo Cesar Sartor de Oliveira (Facilitador do DAFIS) e os funcionários da Secretaria Geral:
69	Adriane Chandelier, Elisangela Stele Iurk, Fausto Rodrigo Yamauti Correa e Vânia Della
70	Coletta Moreno
71	I - QUÓRUM: Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o
72	Regimento Interno do CREA-PR, e, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Senhor
73	Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, os quais constaram do
74 75	seguinte:
75 76	por unanimidade a Ata correspondente à Sessão Ordinária n.º 871/08, de 11/11/2008
70 77	III – ASSINATURA DE CONVÊNIO: Antecedendo os trabalhos da presente Sessão Plenária,
78	foi assinado o CONVÊNIO IBAPE X AATALP (ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES TÉCNICOS
79	ADUANEIROS DO LITORAL DO PARANÁ), em que estavam presentes os profissionais ACIR
80	CORRÊA JÚNIOR (DE PARANAGUÁ), JÚLIO MONTEIRO DE SOUZA E O REILLY AGARI
81	ALGODOAL (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES TÉCNICOS
82	ADUADEIROS DO LITORAL DO PARANÁ). O Presidente agradeceu a presença dos
83	engenheiros da AATALP e parabenizou-os pela iniciativa desejando que o exemplo se torne
84	rotina entre as associações filiadas ao CREA-PR
85	IV - EXPEDIENTE
86	1. CORRESPONDÊNCIAS:
87	1.1 – RECEBIDAS DO CONFEA:
88	01) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/253138 - OFÍCIO CIRCULAR 3368. ASSUNTO:
89	Autoriza doação das cédulas eleitorais não utilizadas no processo eleitoral. OBSERVAÇÃO:
90	Encaminhada cópia à Comissão Eleitoral
91	02) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/253157 - OFÍCIO CIRCULAR 3209. ASSUNTO:
92	Solicita viabilizar a participação dos Coordenadores na Reunião Extraordinária da CCEEQ -
93	2008. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia à Comissão Eleitoral
94	03) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/253151 - OFÍCIO CIRCULAR 3343. ASSUNTO:
95	Cumprimenta e convida o Presidente do CREA-PR para participar da solenidade de abertura e
96	dos grupos setoriais do Fórum ART, nos dias 24 e 25 de novembro de 2008, em Brasília.
97	OBSERVAÇÃO: Encaminhada cónia ao DTI



98 04) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/253140 - OFÍCIO CIRCULAR 3367. ASSUNTO: 99 Devolução de inscrição e substituição de inscrito para a WEC-2008. OBSERVAÇÃO: 100 Encaminhada cópia à Secretaria Geral..... 05) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259536 - OFÍCIO CIRCULAR Nº3419/2008. 101 ASSUNTO: Comunica que, no 3º Congresso Mundial de Engenheiros (World Engineers' 102 Concention) - WEC 2008, em Brasília, haverá um estande para a divulgação do Sistema 103 CONFEA/CREA. Encaminha, também, a planta do espaço destinado à divulgação...... 104 PROTOCOLO Nº2008/259546 - OFÍCIO CIRCULAR Nº3460/2008 105 06) - REFERÊNCIA: 106 (Processo CF-2501/2007). ASSUNTO: Aprova a primeira reformulação orçamentária do CREA-PR – Exercício 2008. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia ao DECOP..... 107 PROTOCOLO №2008/ 262254 – OFÍCIO CIRCULAR №3685/2008 108 07) - REFERÊNCIA: (Decisão CD-077/2008). ASSUNTO: Determina no âmbito do Sistema CONFEA/CREA e 109 110 MÚTUA o cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 exarada pelo Supremo Tribunal Federal. 111 OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia ao DECOP..... 112 08) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/ 259527 – OFÍCIO CIRCULAR №3442/2008 ( Protocolo CF-3254/2008). ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia da Deliberação 113 nº 966/2008-CEEP adotada quando da análise do Ofício Circular da CCEAGRO, que trata de 114 convite para participação do Congresso Mundial de Agronomia..... 115 09) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/ 259579 - OFÍCIO CIRCULAR №3524/2008. 116 ASSUNTO: Referente a taxas de inscrição para participantes dos países membros do 117 MERCOSUL na 65ª Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia-SOEAA e 118 do Congresso Mundial de Engenheiros – WEC 2008..... 119 10) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/ 259530 - OFÍCIO CIRCULAR №3524/2008. 120 ASSUNTO: Referente a taxas de inscrição para Conselheiros Federais, Titulares e Suplentes 121 para participarem da 65ª Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia-122 123 SOEAA e do Congresso Mundial de Engenheiros – WEC 2008...... 124 11) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/259553 - OFÍCIO CIRCULAR №3542/2008 125 (Decisão CD-098/2008). ASSUNTO: Autoriza a celebração de convênios com os CREAs DF, BA, RS e MG para impressão e veiculação de peças da WEC 2008..... 126 12) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/262257 - OFÍCIO CIRCULAR №3683/2008 127 (Processo CF-0508/2008). ASSUNTO: Homologa a Composição do Plenário do CREA-PR 128 para o exercício de 2009..... 129 13) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/259568 - OFÍCIO CIRCULAR №3541/2008 130 (Processo CF-3083/2008). ASSUNTO: Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 734, de 131 2007, que altera a Lei nº 10.883, de 2004, para acrescentar atribuição no cargo de Fiscal 132 133 Federal Agropecuário..... 14) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259567 - OFÍCIO CIRCULAR Nº3544/2008 134 (Decisão CD-099/2008). ASSUNTO: Aprova a realização do Encontro de Lideranças do 135 Sistema, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2009, em Brasília-DF..... 136 137 15) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/259587 – OFÍCIO CIRCULAR №3558/2008 (Protocolo CF-2382/2008). ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópias da: \* Proposta 138 012/2008, da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Agrimensura (CCEAGRI), 139 referente aos quantitativos de habilitações/registros dos geógrafos no Sistema CONFEA/CREAs; \* Lei nº6.664/79, que disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras 140 141 providências; \* Decisão PL-0807/2003, referente à Concessão de Registro aos Portadores de Cursos de Pós-Graduação em Geografia nos CREAs (Reedição da Decisão 142 143 nº0209/2002)..... 144 16) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/259583 - OFICIO CIRCULAR №3556/2008 145 (Protocolo CF-2378/2008). ASSUNTO: De ordem da Comissão de Ética e Exercício 146

Profissional (CEEP), encaminha, para conhecimento, cópia da proposta 08/2008 da CCEAGRI,

que trata da divulgação do Decreto nº4.887, de 20 de novembro de 2003, que dispões sobre a

identificação e delimitação de quilombos.....

147

148

149



17) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/269284 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 4095). 150 ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia da Proposta nº 061/2008 da Coordenadoria 151 das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, sobre votos de agradecimento..... 152 PROTOCOLO Nº 2008/267165 (OFÍCIO Nº 4068). ASSUNTO: 18) - REFERÊNCIA: 153 Solicita o pronunciamento formal do Presidente do CREA-PR referente à existência ou não de 154 155 funcionários em cargos de confiança ou em comissão...... PROTOCOLO Nº 2008/269286 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 4090). 156 19) - REFERÊNCIA: 157 ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia do Protocolo 4289/2008, referente ao I 158 Seminário de Aperfeiçoamento da Fiscalização do CREA-PA..... 20) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/269288 ; CF-3128/2008 (OFÍCIO CIRCULAR 159 160 Nº 4089). ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia da Proposta nº 016/2008 da 161 Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Arquitetura, que recomenda a todos os CREAs 162 a realização de um Seminário Estadual sobre a formação do Arquiteto nas intervenções em 163 Conjuntos Arquitetônicos e Monumentos e a importância de sua preservação. OBSERVAÇÃO: 164 Encaminhada cópia à CEARQ..... 1.2 - RECEBIDAS DIVERSAS:..... 165 01) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/245300 - SINTEA PR (OF.Nº 133/08). 166 ASSUNTO: Informa que o Conselheiro representante do SINTEA-PR será o Sr. Paulo de 167 Macedo para o mandato até 31/12/2009, não tendo ainda a indicação do 168 169 suplente..... 02) - REFERÊNCIA: E-MAIL - INSTITUTO DE ENGENHARIA. ASSUNTO: Informa que, 170 de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2008, estarão realizando, em Brasília, a XXXI 171 Convenção UPADI, o mais importante evento destinado aos engenheiros pan-172 173 americanos..... 03) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/261453 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO 174 175 ESTADO. ASSUNTO: O Deputado Estadual Fernando Carli Filho, Presidente da Comissão de 176 Relações Internacionais, agradece o convite e justifica a sua ausência no 34º Encontro 177 Paranaense de Entidades de Classe..... 04) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/261469 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO 178 179 PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 155 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO PARANÁ. ASSUNTO: Convida o CREA-PR para fazer parte oficial das comemorações dos 155 180 anos de Emancipação Política do Paraná..... 181 PROTOCOLO № 2008/261445 - ASSOCIAÇÃO 05) - REFERÊNCIA: 182 ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA. ASSUNTO: Agradece a colaboração 183 e apoio do CREA-PR no 4º Encontro de Engenharia e Tecnologia dos Campos Gerais, 184 185 realizado de 25 a 29 de agosto de 2008..... 06) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/254310. ASSUNTO: Marcello Teodoro agradece 186 o Presidente do CREA-PR pelo apoio, força e carinho dispensados durante a campanha na 187 188 disputa por uma cadeira na Câmara Municipal de Londrina..... 07) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/254042 - MÚTUA. ASSUNTO: Eleição de 189 Diretor Administrativo das Caixas de Assistência..... 190 08) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/254040 - COMANDO DO CORPO DE 191 192 BOMBEIROS. ASSUNTO: Convênio entre CREA-PR e Corpo de Bombeiros. OBSERVAÇÃO: 193 Encaminhada cópia à Assessoria de Relações Institucionais..... 09) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 041/2008 - FAEASP (Federação das Associações de 194 195 Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo). ASSUNTO: Enviado ao 196 Presidente da ABEE-SP, Eng. Eletricista João Batista Serroni de Oliva, informando que a ABEE-SP estará suspensa das atividades relacionadas à FAEASP...... 197 INFORMATIVO DA CCEEC E CONFRARIA / CIVIL NEWS - FOZ 198 10) - REFERÊNCIA: 199 DO IGUAÇÚ. ASSUNTO: Envia ao Presidente a aos colegas do CREA-PR uma cópia do 200 Jornal.....



PROTOCOLO Nº2008/263924 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO 201 11) - REFERÊNCIA: PARANÁ. ASSUNTO: Cumprimenta e convida para o evento em homenagem aos 90 anos da 202 203 Gazeta do Povo, no dia 24 de novembro de 2008..... PROTOCOLO №257980/2008 - TELE ATENDIMENTO: SÉRGIO 204 12) - REFERÊNCIA: LÉITE. ASSUNTO: Parabeniza a atitude do Presidente do CREA-PR, na entrega do Prêmio de 205 Qualidade, ao reconhecer a eficiência da secretária do seu quadro técnico que providenciou 206 prontamente o ofício solicitado pelo deputado na Câmara Legislativa do Estado do Paraná, no 207 208 prazo inferior a 10 minutos..... 209 13) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº257992/2008 - TELE ATENDIMENTO: SÉRGIO 210 LEITE. ASSUNTO: Parabeniza o Presidente e todo o corpo técnico, administrativo e jurídico do 211 CREA-PR pela implementação do Programa Excelência em Projetos..... 212 14) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/265119 \_ **UNIFAE-CENTRO** 213 UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO. ASSUNTO: Agradece a valiosa doação de coleções e 214 periódicos jurídicos feita pelo CREA-PR..... 15) - REFERÊNCIA: E-MAIL - RECICLAÇÃO 2009. ASSUNTO: Divulgação da 4ª Edição 215 da RECICAÇÃO 2009 - Feira Brasileira de Reciclagem Preservação & Tecnologia Ambiental, 216 de 08 a 11 de julho de 2009, no centro de exposições EXPO UNIMED, em Curitiba..... 217 16) - REFERÊNCIA: E-MAIL. ASSUNTO: Encaminha, a pedido do Presidente Eng. 218 Agrônomo Francisco Almeida, para conhecimento, cópia do Ofício nº 371/2008-Pres-DAC, o 219 qual foi enviado à Superintendência do CONFEA e ao Presidente Marco Túlio, referente à 220 solicitação feita ao CONFEA para a reconsideração da não aprovação da prestação de contas 221 do VI Congresso Profissional realizado pelo CREA-GO...... 222 17) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/256157 - CONSELHO REGIONAL DE 223 ODONTOLOGIA DO PARANÁ. ASSUNTO: Disponibiliza, via e-mail, listagem das respostas de 224 cirurgiões-dentistas à pesquisa realizada sobre Gestão de Lixo Contaminado, em decorrência 225 226 da parceria firmada entre CRO-PR e CREA-PR..... 227 18) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/264358 / Ofício 165/2008 – MÚTUA. ASSUNTO: 228 Esclarece alguns questionamentos quanto à atuação da MÚTUA no Paraná..... 229 19) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/262315 / Ofício Conjunto nº041/2008 -MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO: Convida o Presidente do 230 CREA-PR para participar da 2ª Audiência Pública, no dia 09 de dezembro de 2008, referente à 231 aplicabilidade do Código de Trânsito em estacionamentos de uso coletivo com vagas 232 reservadas às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos..... 233 20) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/240958 (Ofício nº7961/2008-5ºCA/PR) -234 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO: Recomenda ao 235 236 CREA-PR que destitua os Senhores Carlos Alberto Vanolli e Francisco José T. Coelho Ladaga, e outros que se encontrem em situação semelhante, dos cargos eletivos de 237 238 Conselheiros..... 239 21) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/256030 (Ofício 8494/2008-5ºCA/PR) -PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO: Mantém a 240 recomendação nº18/2008 para que o CREA-PR observe os prazos legais, tanto para a 241 permanência em cargos eletivos, como em cargos de Diretoria, afastando todos aqueles que 242 estiverem em situação irregular..... 243 22) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/ 254898 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE 244 245 ENGENHEIROS FLORESTAIS. ASSUNTO: Indica como Conselheiro Titular o Eng. Florestal Rodrigo Ritzmann Feijó..... 246 23) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/ 270833 – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE 247 ENGENHEIROS FLORESTAIS. ASSUNTO: Indica como Conselheiro Suplente o Eng. Florestal 248 249 Claudio Renato Wojcikiewicz...... 250 24) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/ 272052 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DO

PARANÁ. ASSUNTO: Manifestação de reconhecimento pela interferência do Presidente do

251



CREA-PR por ter atendido a solicitação de esclarecimentos sobre atitudes da MÚTUA/PR. 252 OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia à Diretoria..... 253 25) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO № 2008/ 269694 (Ofício Circular nº640/2008-GAB) -254 255 CREA-DF. ASSUNTO: Cumprimenta e convida o Presidente do CREA-PR a participar da 256 Fiscalização Preventiva e Integrada, que será realizada nos dias 02 a 05 de dezembro de 2008. Ressalta, também, a importância do Gerente e Agentes de Fiscalização dos Conselhos 257 Regionais..... 258 26) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 273558 - MINISTÉRIO DA FAZENDA / 259 RECEITA FEDERAL. ASSUNTO: Solicita o envio de todas as informações acerca do registro 260 261 de ARTs no CREA-PR..... 262 27) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO №2008/ 256058 - Instituto De Ensino Superior De 263 Londrina (INESUL). ASSUNTO: Encaminha a autorização de funcionamento do curso de 264 Tecnólogo em Sucroalcooleiro expedido pelo MEC. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia às 265 Câmaras..... 266 28) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 275576 - CREA-RN. ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR para participar do I Encontro Nacional de CREA's Juniores e Jovens 267 da Área Tecnológica. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia ao PRO CREA...... 268 29) - REFERÊNCIA: E-MAIL - CNA CURITIBA BOM RETIRO. ASSUNTO: Parabeniza todos 269 270 os profissionais pelo Dia do Engenheiro (11/12)..... 30) - REFERÊNCIA: CONVITE DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR 271 GÁRIBALDI ALVES FILHO. ASSUNTO: Convida para a Sessão em comemoração aos 75 272 anos da criação do CONFEA, no dia 04 de dezembro...... 273 31) - REFERÊNCIA: CONVITE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E 274 ARQUITETOS DE CAMPO MOURÃO. ASSUNTO: Convida para participar da Comemoração 275 276 do Dia do Engenheiro e do Arquiteto, no dia 06 de dezembro de 2008...... 32) - REFERÊNCIA: CONVITE DO CREA-BA. ASSUNTO: Convida para a solenidade 277 278 comemorativa ao Dia do Engenheiro e do Arquiteto e do Cinqüentenário de formação dos 279 profissionais..... 280 33) - REFERÊNCIA: OFÍCIO 120/08 – CONSELHEIRO DAGOBERTO WAYDZIK. ASSUNTO: Congratula a administração do CREA-PR pela iniciativa da Regional Ponta Grossa 281 pela operacionalização do Projeto Piloto de Pesquisa da Efetiva Participação dos Profissionais 282 em Obras e Serviços. Cumprimenta, também, o Gerente Regional Vânder Della Coletta 283 Moreno, seus agentes fiscais e auxiliares pelo importante serviço prestado a esse Conselho, 284 285 aos bons profissionais e à sociedade..... 34) - REFERÊNCIA: CONVITE - CREA-SP. ASSUNTO: O Presidente do CREA-SP convida 286 287 o Presidente do CREA-PR para o jantar após o Encontro Anual de Conselheiros..... 35) - REFERÊNCIA: CONVITE - CREA-PE. ASSUNTO: O Presidente do CREA-PE convida 288 289 para a Sessão Plenária Solene, no dia 10 de dezembro..... 290 36) - REFERÊNCIA: CONVITE - ASBEA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA). ASSUNTO: Convida para a Festa de Final de Ano, no dia 291 292 10 de dezembro..... 37) - REFERÊNCIA: CONVITE - CREA-SC. ASSUNTO: O Presidente do CREA-SC, Eng. 293 294 Agrônomo Raul Zucatto, convida para a solenidade de entrega do Diploma do Mérito Catarinense e inscrição no Livro do Mérito, no dia 12 de dezembro...... 295 38)- REFERÊNCIA: CONVITE – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E 296 ARQUITETOS - MAL CÂNDIDO RONDON. ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR 297 para o jantar e posse da nova Diretoria, no dia 13 de dezembro...... 298

**39) - REFERÊNCIA: CONVITE - SENGE-PR.** ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR para o Jantar de Confraternização "Dia do Engenheiro", no dia 11 de dezembro.......

40) - REFERÊNCIA: DIVULGAÇÃO - INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL.

ASSUNTO: Lançamento oficial do Fórum do Ambiente Construído Sustentável, atividade que integra o VIII Encontro de Arquitetos do Paraná, nos dias 11 e 12 de dezembro.....

299

300

301 302

303



- 304 41) - REFERÊNCIA: CONVITE - AEAM. ASSUNTO: Convida para o jantar comemorativo ao Dia do Engenheiro e do Arquiteto e Posse da Diretoria e Conselho Deliberativo AEAM Gestão 305 306 2009/2010..... 42) - REFERÊNCIA: CONVITE – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE 307 308 TOLEDO. ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR para participar do coquetel de confraternização do final de ano...... 309 310 43) - REFERÊNCIA: CONVITE - CREA-MT. ASSUNTO: O Presidente do CREA-MT convida para a solenidade de inauguração da reforma da sede do CREA em Cuiabá, no dia 09 de 311 dezembro...... 312 44) - REFERÊNCIA: CONVITE - SENGE-PR. ASSUNTO: Convida o presidente do CREA-313 314 PR para o jantar de confraternização de fim de ano da Diretoria Regional de Maringá, no dia 20 315 de dezembro.....de 316 45) - REFERÊNCIA: CONVITE - SINDUSCON-PR E SEBRAE. ASSUNTO: Convida para o 317 debate "Perspectivas do Mercado Imobiliário para 2009 – 2010, no dia 25 de novembro...... 46) - REFERÊNCIA: CONVITE – CREA-GO. ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR 318 para a solenidade de entrega do Prêmio CREA Goiás de Meio Ambiente 2008, no dia 27 de 319 320 novembro..... 47) - REFERÊNCIA: E-MAIL - RICARDO MARANHÃO. ASSUNTO: Repassa informações e 321 322 pede apoio na luta para que o Congresso Nacional não aprove o projeto que afeta o exercício profissional dos Engenheiros que trabalham em Engenharia de Avaliações e Perícia, 323 transferindo suas atividades para corretores de imóveis..... 324 48) - REFERÊNCIA: E-MAIL. ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência para 325 apresentação de Projetos Prodafisc e Convênios com as Entidades de Classe - exercício 2008. 326 49) - REFERÊNCIÁ: E-MAIL DO CONSELHEIRO ANACLETO LUIS FERRI. ASSUNTO: 327 328 Pedido de desligamento do quadro de Conselheiros do CREA-PR à partir de janeiro de 329 2009..... 330 50) - REFERÊNCIA: GESPÚBLICA. ASSUNTO: Programa Nacional de Gestão Pública e 331 Desburocratização - Relatório de Gestão 2008 / Núcleo Paranaense..... CONSELHEIRO EDSON LUIZ DALLA VECCHIA. ASSUNTO: 51) - REFERÊNCIA: 332 Renúncia do cargo de Conselheiro.... 333 52) – REFERÊNCIA: OFÍCIO 017/2008 (2008/74302) DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS 334 ENGENHEIROS CIVIS DE IRATI. ASSUNTO: SOLICITANDO QUE SE REALIZEM AS 335 ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE NÃO SE PERMITA A EMISSÃO DE ARTS SEM O 336 PREENCHIMENTO DO CAMPO CPF DO CONTRATANTE. (OBS.: O CPF e o CNPJ serão 337 campos obrigatórios de preenchimento da ART, conforme consta no texto normativo do Projeto 338 de Resolução que inclui na Resolução n.º 1023, de 30 de maio de 2008, os Anexos I, II, III e IV, 339 340 e dá outras providências)..... 1.3 - CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:..... 341 01) - REFERÊNCIA: OFÍCIO №252/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Cumprimenta o Técnico 342 Agrícola Paulo de Macedo e informa que não poderá exercer em caráter definitivo as funções 343 344 de Conselheiro Regional, em virtude da proibição de se exercer mais de dois mandatos 345 consecutivos de Conselheiro Efetivo. Envia, também, votos de estima e consideração...... 346 02) - REFERÊNCIA: OFÍCIO №251/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Cumprimenta o Técnico

Agrícola Gilmar Zachi Clavisso, informa que o Técnico Agrícola Paulo Macedo não poderá

exercer as funções de Conselheiro Efetivo e informa que o SINTEA terá prazo até 07/12/2008

para regularizar sua representação no Pleno desse Conselho Regional, indicando outro

profissional para exercer as funções de Conselheiro Regional. Envia, também, votos de estima

347

348

349

350

Too 2000 da Mo To X Odixa de Assistencia des Tronssionals de Sistema Gerri Experiencia



04) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº196/2008-CJ/PRES. ASSUNTO: Resposta ao Ofício 354 355 nº7961/2008-5ªCAM/PR, que solicita informações acerca das providências adotadas pelo CREA-PR para cumprimento da Recomendação nº18/2008, que indica como medida a ser 356 tomada a destituição dos Senhores Carlos Alberto Vanolli e Francisco José T. Ladaga das 357 funções de Conselheiro Regional, em razão do suposto descumprimento do artigo 81, da Lei nº 358 359 5.194/66..... 05) - REFERÊNCIA: OFÍCIO №301/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Enviada ao Eng. Florestal 360 Carlos Alberto Vanolli e solicita a regularização da anuidade do Eng. Florestal Rodrigo 361 Ritzmann Feijó junto ao CREA-PR para que este possa tomar posse como Conselheiro...... 362 02) - REFERÊNCIA: OFÍCIO №300/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Considerando o término do 363 364 mandato do Conselheiro Geógrafo Paulo Cezar Tosin em 31/12/2008, solicita a restituição dos 365 processos que estão em seu poder há mais de noventa dias a este Órgão até o dia 19/12/2008. 366 03) - REFERÊNCIA: OFÍCIO №299/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Considerando o término do 367 mandato do Conselheiro Engenheiro Civil Edson Evilásio Cantadori Filho em 31/12/2008, 368 solicita a restituição dos processos que estão em seu poder há mais de noventa dias a este Órgão até o dia 19/12/2008..... 369 04) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº303/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Cumprimenta o Eng. 370 Florestal Rodrigo Ritzmann Feijó e encaminha cópia do Ofício nº301/2008-SG/PRES, expedida 371 372 ao Eng. Carlos Alberto Vanolli, Presidente da Associação Paranaense dos Engenheiros 373 Florestais..... 05) - REFERÊNCIA: OFÍCIO №304/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Cumprimenta e parabeniza 374 o Geólogo Otávio Augusto Boni Licht pela premiação que lhe foi merecidamente concedida. 375 Refere-se, também, ao lamentável episódio que lhe ocorreu durante a solenidade de 376 premiação da Medalha do Mérito do Sistema na Semana Oficial de Engenharia, Arquitetura e 377 378 Agronomia do CONFEA, em Brasília..... 379 06) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº307/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Expedido ao Magnífico 380 Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Considerando o desligamento da 381 Conselheira Eng. De Alimentos Ana Cláudia Barana e a titularidade que o atual Conselheiro Suplente Eng. Químico Carlos José Fernandes Granado passará a exercer, solicita a indicação 382 de um novo Suplente..... 383 07) - REFERÊNCIA: OFÍCIO №308/2008-SG/PRES. ASSUNTO: Encaminha cópia do Ofício 384 nº307/2008-SG/PRES, expedido ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Ponta 385 386 Grossa..... 08) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº044/08-RI/PRES. ASSUNTO: Solicita reavaliação da Minuta 387 388 do Termo de Cooperação encaminhado pelo CREA-PR ao Corpo de Bombeiros do Estado do 389 Paraná...... 390 2. ORDEM DO DIA:..... 391 2.1 – RELATO DE PROCESSOS (29):..... 392 2.1.1 – PEDIDO DE VISTAS (01):..... 393 RELATOR DE VISTAS: ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA – RELATOR INICIAL: ARQUITETO JAIR BONFIM (01):..... 394 01 - Processo: 2006/7-038665-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: VITOR 395 SERGIO SIMON PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R PADRE JULIO SAAVEDRA 723 -396 Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: VITOR SERGIO SIMON - Assunto: EXERC ILEGAL DA 397 PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea A do artigo 6 - Data 398 399 Fiscalização: 03/11/2003 - Em discussão o presente processo o Plenário do CREA-PR 400 aprovou por maioria de votos e 02 (duas) abstenções o Parecer do Relator de Vistas, nos seguintes termos: "1 - Dentro do exposto somos de opinião que houve alteração do projeto 401 arquitetônico. 2 - A documentação fotográfica deixa clara a presença de serviços de Instalação 402 403 Elétrica e Hidráulica. 3 - As provas materiais são as próprias fotos e se demais fossem necessárias deveriam ser cobradas do arquiteto. 4 - Houve necessidade de projeto Estrutural 404 que não foi apresentado. 5 - Trata-se de uma reforma onde o arquiteto recolhe ART nº 405



406 3302538 e informa ser o responsável por coordenação e orientação técnica. VOTO: Pelo 407 arquivamento do processo e cancelamento do auto e cancelamento do auto nº 2006/7-038665-3 RCTB contra o Sr. Vitor Sérgio Simon pelo mesmo ter contratado o Arguiteto Marihiro Suzuki 408 409 e pelo processo contra o arquiteto já ter sido arquivado pela Câmara competente..... 410 2.1.2 – RECURSOS AO PLENÁRIO (28):..... RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO CEZAR CARVALHO BENOLIEL (10):..... 411 01 - Protocolo: 44299/2006 - Interessado: ARQUITETO RONALDO GAVA - Assunto: 412 DENÚNCIA - Data Protocolo: 17/03/2006 - Origem: REGIONAL DE CURITIBA/ATENDIMENTO 413 AO PUBLICO. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do 414 relator, o qual opinou: 1. Vistos e analisados os autos deste processo constituído por 273 415 416 folhas; 2. Considerando as deliberações e votos anteriores sobre este protocolizado e 3. 417 Considerando que o mesmo duplicado encontra-se em análise na CEARQ. VOTO: Voto pelo 418 arquivamento do protocolo contra o profissional Engenheiro Civil Jorge Paraense Cavalcante 419 de Castro..... 420 02 - Protocolo: 203718/2005 - Interessado: GEÓLOGO MAURO SALGADO MONASTIER -Assunto: DENÚNCIA - Data Protocolo: 12/12/2005 - Origem: REGIONAL DE 421 CURITIBA/ATENDIMENTO AO PUBLICO. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por 422 423 unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 03/07/2007 Tendo em vista que o Geólogo 424 Mauro Salgado Monastier protocolou denúncia contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, de que este teria infringido o código de ética profissional ao não se atentar aos 425 trâmites e procedimentos dispostos na Resolução nº401/95 do CONFEA, no que diz respeito 426 ao processo nº66844/2002. 2. Em sua defesa o autuado alega que em momento algum atuou 427 de forma antiética, ou cometeu ou participou de ato arbitrário e irregular, muito menos 428 colaborou para que fosse "produzido um culpado". 3. Tendo em vista a Resolução 429 nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético 430 Disciplinar, em seu Art. 7º: § 1º O processo poderá iniciar-se a partir de relatório apresentado 431 432 pelo setor de fiscalização do Crea, após a análise da câmara especializada da modalidade do 433 profissional, desde que seja verificado indício da veracidade dos fatos. § 2º A denúncia 434 somente será recebida quando contiver o nome, assinatura e endereço do denunciante, número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica, CPF -435 436 Cadastro de Pessoas Físicas, número do RG - Registro Geral, se pessoa física, e estiver acompanhada de elementos ou indícios comprobatórios do fato alegado. Art. 8º Caberá à 437 câmara especializada da modalidade do denunciado proceder a análise preliminar da 438 439 denúncia, no prazo máximo de trinta dias, encaminhando cópia ao denunciado, para 440 conhecimento e informando-lhe da remessa do processo à Comissão de Ética Profissional. 4. 441 Tendo em vista que a Câmara Especializada de Agronomia em sua reunião nº553, realizada 442 em 12/02/2007, deliberou pela não aceitação da denúncia como colocada, pelo arquivamento do presente processo e pela comunicação ao denunciante e denunciado da decisão da 443 444 Câmara. 5. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento 445 para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 39 "O processo, cuja infração haja sido cometida por profissional no exercício de emprego, função ou cargo eletivo no Crea, no 446 447 Confea ou na Mútua, será remetido para reexame do plenário do Crea qualquer que seja a 448 decisão da câmara especializada e independentemente de recurso interposto por quaisquer das partes, em até trinta dias após esgotado o prazo estabelecido no art. 37.", logo, é 449 necessário que o protocolo nº2005/203718, referente a denúncia protocolada pelo Geólogo 450 451 Mauro Salgado Monastier, contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, seja 452 remetido para reexame do Plenário do CREA-PR, independentemente da decisão emitida pela Câmara e da interposição de recurso. 6. 03/07/2007 Tendo em vista que o Geólogo Mauro 453 454 Salgado Monastier protocolou denúncia contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de 455 Souza, de que este teria infringido o código de ética profissional ao não se atentar aos trâmites e procedimentos dispostos na Resolução nº401/95 do CONFEA, no que diz respeito ao 456

processo nº66844/2002. 7. Em sua defesa o autuado alega que em momento algum atuou de

457



458 459

460 461

462

463

464 465

466

467 468

469

470

471

472

473

474

475 476

477

478

479

480

481 482

483

484

485

486

487

488 489

490

491

492

493

494

495

496

497 498

499

500

501

502

503

504

505

506

507508

509

forma antiética, ou cometeu ou participou de ato arbitrário e irregular, muito menos colaborou para que fosse "produzido um culpado". 8. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 7º: § 1º O processo poderá iniciar-se a partir de relatório apresentado pelo setor de fiscalização do Crea, após a análise da câmara especializada da modalidade do profissional. desde que seja verificado indício da veracidade dos fatos. § 2º A denúncia somente será recebida quando contiver o nome, assinatura e endereço do denunciante, número do CNPJ -Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica, CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, número do RG - Registro Geral, se pessoa física, e estiver acompanhada de elementos ou indícios comprobatórios do fato alegado. Art. 8º Caberá à câmara especializada da modalidade do denunciado proceder a análise preliminar da denúncia, no prazo máximo de trinta dias, encaminhando cópia ao denunciado, para conhecimento e informando-lhe da remessa do processo à Comissão de Ética Profissional. 9. Tendo em vista que a Câmara Especializada de Agronomia em sua reunião nº553, realizada em 12/02/2007, deliberou pela não aceitação da denúncia como colocada, pelo arquivamento do presente processo e pela comunicação ao denunciante e denunciado da decisão da Câmara. 10. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 39 "O processo, cuja infração haja sido cometida por profissional no exercício de emprego, função ou cargo eletivo no Crea, no Confea ou na Mútua, será remetido para reexame do plenário do Crea qualquer que seja a decisão da câmara especializada e independentemente de recurso interposto por quaisquer das partes, em até trinta dias após esgotado o prazo estabelecido no art. 37.", logo, é necessário que o protocolo nº2005/203718, referente a denúncia protocolada pelo Geólogo Mauro Salgado Monastier, contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, seja remetido para reexame do Plenário do CREA-PR, independentemente da decisão emitida pela Câmara e da interposição de recurso. 11. 03/07/2007 Tendo em vista que o Geólogo Mauro Salgado Monastier protocolou denúncia contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, de que este teria infringido o código de ética profissional ao não se atentar aos trâmites e procedimentos dispostos na Resolução nº401/95 do CONFEA, no que diz respeito ao processo nº66844/2002. 12. Em sua defesa o autuado alega que em momento algum atuou de forma antiética, ou cometeu ou participou de ato arbitrário e irregular, muito menos colaborou para que fosse "produzido um culpado". 13. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 7º: § 1º O processo poderá iniciar-se a partir de relatório apresentado pelo setor de fiscalização do Crea, após a análise da câmara especializada da modalidade do profissional, desde que seja verificado indício da veracidade dos fatos. § 2º A denúncia somente será recebida quando contiver o nome, assinatura e endereco do denunciante, número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica, CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, número do RG -Registro Geral, se pessoa física, e estiver acompanhada de elementos ou indícios comprobatórios do fato alegado. Art. 8º Caberá à câmara especializada da modalidade do denunciado proceder a análise preliminar da denúncia, no prazo máximo de trinta dias, encaminhando cópia ao denunciado, para conhecimento e informando-lhe da remessa do processo à Comissão de Ética Profissional. 14. Tendo em vista que a Câmara Especializada de Agronomia em sua reunião nº553, realizada em 12/02/2007, deliberou pela não aceitação da denúncia como colocada, pelo arquivamento do presente processo e pela comunicação ao denunciante e denunciado da decisão da Câmara. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 39 "O processo, cuja infração haja sido cometida por profissional no exercício de emprego, função ou cargo eletivo no Crea, no Confea ou na Mútua, será remetido para reexame do plenário do Crea qualquer que seja a decisão da câmara especializada e independentemente de recurso interposto por quaisquer das partes, em até trinta dias após esgotado o prazo estabelecido no art. 37.", logo, é necessário que o protocolo nº2005/203718,



510 referente a denúncia protocolada pelo Geólogo Mauro Salgado Monastier, contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, seja remetido para reexame do Plenário do CREA-511 512 PR, independentemente da decisão emitida pela Câmara e da interposição de recurso. VOTO: 513 Voto pelo arquivamento do presente processo e pela comunicação ao denunciante e 514 denunciado da decisão......denunciado da decisão.....de de decisão de decisão de decisão de decisão de decisão 515 03 - Processo: 2006/7-083245-2 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: VANETE CASSULA TEIXEIRA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R JOÃO POLA 243 - Cidade: 516 FLORIANO (MARINGA)/PR - Arrolado: VANETE CASSULA TEIXEIRA - Assunto: EXERC 517 518 ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 22/02/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por 519 520 unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 16/08/2008 Trata-se de auto de infração 521 pela violação ao artigo 6º, alínea A, da Lei Federal 5194/1966. Integro ao Parecer o histórico da 522 análise técnica de fls.29. 16/08/2008 2. Considerando que a arrolada apresentou às fls.19 a 23, 523 contrato de Prestação de Serviço para realização da obra objeto da autuação, cujo responsável 524 é o Engenheiro Civil Djalma Rocha Lima Martins; 3. Considerando que o referido Engenheiro 525 foi notificado e não apresentou defesa. 4. Por fim, considerando que o artigo 1º, da Lei nº 6496/77, dispõe: "Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de 526 quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica 527 sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." VOTO: Pelo cancelamento da 528 autuação por exercício ilegal da Profissão de Vanete Cassula Teixeira..... 529 04 - Processo: 2006/7-032281-7 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: JOAO 530 HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R DOS PLATANOS, 75 -531 Cidade: PINHAIS/PR - Arrolado: Tecnólogo da Construção Civil Mod Edificios Leandro 532 Bianchini - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data 533 534 Fiscalização: 16/10/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o 535 parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que o tecnólogo Leandro Biachini não é 536 responsável pelo fornecimento de lajes; 2. Considerando que a empresa indicada como 537 responsável foi notificada e não se manifestou; VOTO: Pela manutenção da autuação da 538 empresa Lajes Correia pela falta de ART de Fornecimento..... 539 05 - Processo: 2007/7-079338-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: VALMIR CORREIRA DE LACERDA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA HASSAM GHANE 540 HACHICHO 130 - Cidade: NOVA ESPERANCA/PR - Arrolado: VALMIR CORREIRA DE 541 LACERDA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei 542 Federal 5194/1966 alínea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 15/03/2007. Em discussão e 543 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 544 545 16/08/2008 Trata-se de autuação por violação a alínea a, do artigo 6º, Lei Federal nº 5194/1996, por Valmir Correira de Lacerda, em razão de obra de habitação unifamiliar acima 546 de 100m2. 2. Integro ao parecer o histórico da análise técnica de fls. 24. Não obstante a 547 548 legislação aplicável ao caso, devem ser observados alguns aspectos fáticos que possibilitam 549 invocar outros princípios normativos. 1. O arrolado é "pessoa pobre, observada a natureza jurídica do termo, é pessoa amputada e assim, impossibilitada de trabalhar, estando encostado 550 551 pelo INSS, e para agravar a situação, o mesmo sofreu danos irreparáveis na calota craniana, possuindo graves sequelas neurológicas.", conforme defesa apresentada às fls.18. 2. A 552 residência é um conjunto habitacional unifamiliar, construída pela Cohapar, portanto, 553 regularizada para efeitos fiscalizatórios. 3. A área ampliada/construída que enseiou a infração 554 555 foi de apenas 32 m2. 4. Dessa forma, considerando as peculiaridades do caso em tela, deve-se 556 suscitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, presentes no artigo 2º, da Lei 9.784/99 e que também veda, em seu parágrafo único, VI imposição de obrigações. restrições 557 558 e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse 559 público". 5. "O princípio da razoabilidade tem por objetivo assegurar a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da 560 Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais.", conforme leciona o 561



562

563 564

565566

567

568

569570

571

572

573

574

575

576

577

578

579580

581

582

583

584

585

586

587 588

589

590

591

592

593

594

595 596

597 598

599

600

601

602

603 604

605 606

607

608

609

610

611

612 613 administrativista Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, p.91) Assim, é possível verificar que a construção realizada pelo arrolado não possui dimensão significativa capaz de produzir dano aos Profissionais da área. 6. A imposição de sanção, nesse caso, não atenderia ao interesse público, por se tratar de pessoa sem as mínimas condições de responsabilização. Ao contrário, o arrolado carece de proteção social do Estado e sofreu todas as consequências de um acidente laboral. 7. Uma interpretação literal da legislação do sistema CONFEA-CREA, sem adequação da realidade fática, poderá significar violação aos direitos fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, que propugna, sobretudo, pela dignidade humana em seu artigo 1º, inciso III. 8. O interesse social e humano que fazem parte da nossa Profissão não nos permite ignorar uma dura realidade social, em que as condições econômicas, muitas vezes, são determinantes para construções inadequadas. O papel do CREA não pode, nesses casos, ser apenas punitivo. Ao contrário, deverá também auxiliar o poder público para propor soluções adequadas para essa parcela da população que não tem acesso aos serviços dos Profissionais Especializados. VOTO: Pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração..... 06 - Processo: 2007/7-099027-1 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: JORGE HADDAD PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AVENIDA GUEDNER, 1137 - Cidade: MARINGA/PR - Arrolado: INGAESTACA-SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 09/06/2006. O presente processo foi retirado de pauta para reanálise..... 07 - Processo: 2007/7-019664-4 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: LUIS ANGELO DEGANI PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R DOUTOR GABRIEL FERREIRA FILHO 220-B - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: LANDIR JOSE ANTUNES PINTO - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 23/01/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que nos autos do presente processo foi constatado que o arrolado não é proprietário da obra, conforme diligência de fls.16; e 2. Considerando que o Art. 47 da Res. 1008/04, estabelece que "A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I (...); III falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; 3. Por fim, considerando que posteriormente o proprietário da obra Luis Angelo Degani foi notificado (conforme fls.21), sem, contudo, apresentar defesa. VOTO: Pelo cancelamento da autuação contra Landir Jose Antunes Pinto...... 08 - Processo: 2007/7-105656-9 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: JOSE ROBERTO RIBEIRO PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA XAVIER DA SILVA, ESQUINA CANDIDA MARÇAL, SN - Cidade: SENGES/PR - Arrolado: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS VINCENZI - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 12/03/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que o Profissional apresentou defesa às fls. 14, alegando o recolhimento da ART; 2. Considerando que o recolhimento da ART foi realizado posteriormente da data da autuação; 3. Considerando que o artigo 3º, da Resolução 425/98 -CONFEA dispõe que: " Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos desta Resolução." e ainda que,a Res. 1008/04 em seu Art 11, inciso VIII, § 2º dispõe que "Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais." 4. Por fim, considerando que o artigo 43, da mesa Resolução estabelece que "As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina, observados os seguintes critérios: I (.....); V regularização da falta cometida." VOTO: Pela manutenção da autuação ao Engenheiro Civil Marcos Vincenzi, com redução do valor à multa

mínima.....



614

615

616 617

618

619

620 621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637 638

639

640

641

642

643 644

645

646

647 648

649

650

651 652

653

654 655

656

657 658

659

660

661 662

663 664

665

09 - Processo: 2007/7-105657-0 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: ELIAS FERREIRA DE MELO PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA LUIZ TEODORÓ, AO LADO DO N° 80, N°88 - Cidade: SENGES/PR - Arrolado: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS VINCENZI -Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 12/03/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que o Profissional apresentou defesa às fls. 11, alegando o recolhimento da ART; 2. Considerando que o recolhimento da ART foi realizado posteriormente da data da autuação; 3. Considerando que o artigo 3º, da Resolução 425/98 -CONFEA dispõe que: " Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos desta Resolução." e ainda que a Res. 1008/04 em seu Art 11, inciso VIII, § 2º dispõe que "Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais." 4. Por fim, considerando que o artigo 43, da mesma Resolução estabelece que "As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina, observados os seguintes critérios: I (......); V regularização da falta cometida." VOTO: Pela manutenção da autuação ao Engenheiro Civil Marcos Vincenzi, com redução do valor à multa mínima..... 10 - Processo: 2007/7-054268-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: GENIR HELLSTRON PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA DOS CRAVOS, S/N - Cidade: BOA ESPERANCA DO IGUACU/PR - Arrolado: Tecnóloga em Construção Civil - Gerência de Obras Lidiane Rissi - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei

RELATORA: ENGENHEIRA AGRÔNOMA ELMA NERY DE LIMA ROMANO (01):.....

01 - Protocolo: 240491/2007 - Interessado: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CESAR IAREMA -Assunto: DENÚNCIA - Data Protocolo: 04/10/2007 - Origem: INSPETORIA DE BANDEIRANTES. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que o Engenheiro Agrônomo Cesar Iarema protocolou no CREA-PR denúncia de plágio contra o Sr. Hilton Cesar Garcia sob Protocolo de nº 2007/190389 e de acobertamento contra o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi sob Protocolo de nº 2007/240491, referente ao desenvolvimento de um "tanque-rede moldado" para piscicultura. E também apresentou o processo de obtenção de registro de direito autoral no CONFEA, do projeto de "tanque-rede moldado" para piscicultura, e alega que o mesmo garantiria o direito autoral pelo equipamento; 2. Que foi constatado pela fiscalização do CREA-PR, na Fazenda Cedral, no município de Andirá (Pr), de propriedade do Sr. Hilton Cesar Garcia, que estava sendo executado a montagem de tanques redes, e que após o mesmo ser notificado a apresentar ART de projeto e execução dos referidos serviços, o Engº Agrônomo Renato Tozzi Cambi apresenta a ART e depois os projetos respectivos; 3. Que o Processo sob nº 7-073833-9 foi arquivado, conforme Portaria nº798/2004, face o motivo de irregularidade sanada antes do auto, e de acordo com os procedimentos estabelecidos pela DN 2/2003 da CEA - Fiscalização e Regularização de Obras de Agronomia, conforme determina o item 4.1.3.3. dos parâmetros e procedimentos básicos para a fiscalização; 4. Que após ser oficiado à apresentar esclarecimentos quanto sua efetiva participação como responsável técnico pelo projeto e execução de tanques-rede para criação de peixes, de propriedade do Sr. Hilton Cesar Garcia, o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi apresenta declaração de que o Sr. Hilton Cesar Garcia é seu cliente desde os idos de 1993. E que, em consulta às ART's anotadas pelo Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi, tendo como contratante o Sr. Hilton Cesar Garcia,



666

667

668

669 670

671

672

673

674 675

676

677

678

679

680

681

682

683 684

685

686

687

688

689

690 691

692

693 694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706 707

708

709

710 711

712

713714

715

716

717

onde constata-se que o profissional já atuava anteriormente como responsável técnico do Sr. Hilton Cesar Garcia, inclusive na área de piscicultura. 5. Que de acordo com o protocolo nº 233092/2006, de denúncia de plágio efetuada pelo Engenheiro Agrônomo Cesar larema contra a empresa Sul Pesca, que teve parecer jurídico sobre o assunto e voto da Câmara Especializada de Agronomia no sentido de que o caso é atinente ao direito de propriedade industrial e não ao direito autoral, logo, é de competência do INPI o registro deste, e não caberia ao CREA-PR interferir no conflito. 1.6. Senhores Conselheiros: Tendo em vista que o Engenheiro Agrônomo César larema protocola denúncia de plágio contra o Sr. Hilton Cézar Garcia e contra o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi que estaria acobertando este, referente ao desenvolvimento de um "tanque-rede moldado" para piscicultura. O Engenheiro Agrônomo César larema também apresenta seu processo e obtenção de registro do "tanquerede moldado" para piscicultura no CONFEA, e alega que o mesmo garantiria o direito autoral pelo equipamento, mas, de acordo com o protocolo nº 233092/2006, de denúncia de plágio efetuada pelo Engenheiro Agrônomo César larema contra a empresa Sul Pesca, que teve parecer jurídico sobre o assunto e voto da Câmara Especializada de Agronomia no sentido de que o caso é atinente ao direito de propriedade industrial e não ao direito autoral, logo, é de competência do INPI o registro deste, e não caberia ao CREA-PR interferir no conflito, às fls. 51 à 56. Com relação ao processo nº2007/7-073833-9, referente à denúncia de plágio efetuada pelo Engenheiro Agrônomo César Iarema contra o Sr. Hilton César Garcia e contra o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi que estaria acobertando este, referente ao desenvolvimento de um "tanque-rede moldado" para piscicultura, onde o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi anotou a ART nº2007202205-8 e a ART nº2007237981-9, em substituição à ART nº2007202205-8, referente a projeto e execução de 90 tangues-redes, tendo como contratante o Sr. Hilton Cézar Garcia, e apresentou o projeto dos tanques-rede, sendo então, o processo nº2007/7-073833-9 arquivado, conforme Portaria nº798/2004, face o motivo de irregularidade sanada antes do auto. Após ser oficiado à apresentar esclarecimentos quanto sua efetiva participação como responsável técnico pelo projeto e execução de tanques-rede para criação de peixes, de propriedade do Sr. Hilton Cézar Garcia, o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi apresenta declaração de que o Sr. Hilton Cézar Garcia é seu cliente desde os idos de 1993, onde prestava assessoria e assistência nas culturas, mas que acompanhou a confecção dos tanques-rede desde seu princípio, e neste momento começou a dar andamento no projeto tanque-rede, a fim de regularizar a obra que estava por começar. Em consulta às ART's anotadas pelo Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi, tendo como contratante o Sr. Hilton Cézar Garcia, onde constata-se que o profissional já atuava anteriormente como responsável técnico do Sr. Hilton Cézar Garcia, inclusive na área de piscicultura, o que pode ser constatado através das ART's nº2600464-0, nº3012074047 e nº3012074527, às fls. 57 à 59. Tendo em vista que a Câmara Especializada de Agronomia, em sua reunião nº 565, emitiu o seguinte voto: "Pelo arquivamento do protocolo nº 240491/2007 de denúncia de plágio contra o Sr. Hilton Cesar Garcia." Tendo em vista que o Eng. Agr. Cesar larema protocolou recurso ao Plenário do CREA-PR, da decisão emitida pela Câmara Especializada de Agronomia, reiterando as alegações já constantes no protocolo de denúncia e citando que, de acordo com o código de ética profissional adotado em 26 de novembro de 2002, no item 6, artigo 11, alínea "d", consta o direito a representação institucional, por parte dos componentes do sistema, e que o artigo 12, alínea "i" garante o direito à proteção da propriedade intelectual sobre a criação. E no item 5 - Das condutas vedadas inciso IV, alínea "d", atentar contra os direitos de outros profissionais, e na alínea "a", intervir em trabalho de outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal. Alega que fez no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, os registros de projetos contendo inovações marcantes, muito embora a proteção aos direitos autorais, através da Lei nº 9.610/98 prescinda da existência de registro, conforme disposto no seu artigo 19, basta a comprovação da autoria. Tendo em vista a Resolução nº 1.004/03 do CONFEA, que aprova o regulamento para a condução do processo ético disciplinar. "Art. 37. Da decisão



718

719 720

721

722 723

724 725

726

727 728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738 739

740

741

742 743

744

745

746

747

748

749

750

751 752

753

754

755 756

757

758

759 760

761

762 763

764

765 766

767

768

769

proferida pela câmara especializada, as partes poderão, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da juntada ao processo do aviso de recebimento ou do comprovante de entrega da intimação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, para o Plenário do Crea." Tendo em vista o acima exposto, faco concluso o procedimento para análise e decisão das instâncias deliberativas competentes. VOTO: Pelo arquivamento do presente protocolo acompanhando as decisões acima já proferidas..... RELATOR: ARQUITETO JAIR BONFIM (11):..... 01 - Processo: 2005/7-037698-0 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: COND POLICLINICO MACSAUDE PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R EMILIANO PERNETA 860 - Cidade: CURITIBA/PR Arrolado: CONDOMINIO CENTRO POLICLINICO MACSAUDE DE CURITIBA - Assunto: EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 15/04/2003. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: Tendo em visto e analisado os Autos deste processo, inclusive a Análise Técnica presente ás folhas 148 á 150 deste a qual adoto na integra como razões de decidir e destaco que: 1 - seguindo uma linha de entendimento que remete aos fatos de que realmente o autuado não foi responsável pelo servico de restauro da UIP, uma vez que ficou comprovado que tal servico seguer existiu, já que a UIP foi demolida, sendo reconstruída a sua replica posteriormente; 2 - Posteriormente foi protocolado atendimento ao ofício, sob protocolo nº 2008/90668, que na análise do conteúdo do protocolo do mesmo verifica-se que se trata de atendimento ao oficio encaminhado pela Consultoria Jurídica do CREA á 6° Circunscrição de Registro Imobiliário de Curitiba, no tocante aos indícios de irregularidades apontados em relação à matriculas do imóvel em questão. Em resposta a 6° Circunscrição de Registro Imobiliário de Curitiba informa que a documentação de constituição do Condomínio Policlínico Mac saúde foi registrado em março de 1997 (incluindo a UIP) e elaborada no rigor da Lei. A cópia do documento foi encaminhada para conhecimento da Consultoria Jurídica. 3 - Esta última manifestação protocolada não altera a análise técnica efetuada anteriormente. 4 - A resolução 1008/04 dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: III falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração. VOTO: Diante ao exposto voto pelo Arquivamento do Processo nº 2005/7-037698-0.... 02 - Processo: 2006/7-046580-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: IRT -INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA SENADOR TEOTONIO VILELA - Cidade: PATO BRANCO/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 -Data Fiscalização: 10/05/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 28/10/2008 Considerando que: 1 - A empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi autuada em 27/06/2006, em função de infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço de fornecimento de concreto para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e Notificação foi mantido por decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido em 15/02/2007. 3. A empresa é reincidente pelo auto: 2000/8-072586-001 em 31/08/2004. 4. De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de reunião realizada com o Superintendete e o Coordenador da Câmara especializada de engenharia Civil CEEC Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica ART pela atividade de fornecimento de concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 26 a 34, deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa nº20/1986 do CONFEA. 5 - De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 6 - Decisão Normativa do Confea n.º

20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois



770

771 772

773

774 775

776

777

778 779

780

781

782

783

784

785

786

787 788

789

790

791

792

793 794 795

796

797

798

799

800

801

802

803 804

805

806

807 808

809

810

811 812

813

814

815

816

817

818

819 820

821

consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." VOTO: Voto pela manutenção da autuação por falta de ART de fornecimento de concreto para a empresa Supermix Concreto S/A..... 03 - Processo: 2005/7-037558-9 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R PEDRO VIRIATO DE SOUZA 5300 Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A -Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 24/11/2004. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Analisando o contido no processo em comento, a empresa Supermix Concreto S.A foi autuada por falta de ART de fornecimento de concreto, tendo sido enquadrada no Artigo 1º da Lei Federal N.º 6.496/77, "In verbis"; Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de responsabilidade Técnica" (ART)". A autuada defendeu-se, argumentando que ao registrar ART em contratos de subempreitada cometeria bi-tributação. 2. De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da Câmara especializada de engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 46 a 54 deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa n°20/1986 do CONFEA. 3. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 4. Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de concreto para a empresa Supermix Concreto S/A..... 04 - Processo: 2006/7-027317-7 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: GANHO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R MARANHAO. 1800 / 1812 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A -Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 14/02/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. A empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi autuada em 10/06/2006, em função de infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço de fornecimento de concreto para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e Notificação foi mantido por decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido em 22/05/2007. 3. Para análise das razões de defesa, é necessário verificar que, de acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." Que a Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos



822

823 824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839 840

841

842

843 844

845 846 847

848

849

850

851

852

853

854

855

856 857

858

859 860

861

862 863

864

865 866

867

868

869 870

871 872

873

de serviços de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." 4. Tendo isso em mente, analisando as razões de defesa verificamos: a) Que a Lei não especifica ou exclui qualquer modalidade técnica profissional ou tipo de contrato, e sim que para cada contrato corresponde uma ART. Desta forma o contrato que a própria autuada admite ter firmado com o proprietário da obra. Ganho Construções e Empreendimentos, em sua defesa a Câmara Especializada (folha 09), demanda anotação de ART. b) Que existindo contrato de execução de obra OU serviço técnico ficam obrigadas a sujeitar seus contratos à Anotação de Responsabilidade Técnica. c) Que, apesar da especificação do concreto ser realmente uma atividade técnica, a dosagem, mistura de materiais, transporte e aplicação do concreto na obra é, igualmente, atividade técnica, mesmo não sendo o mesmo profissional que se responsabiliza pela especificação e pela fabricação e aplicação do concreto. d) Sendo, de acordo com a DN 020/1986 do Confea, os serviços de concretagem empreendimento de engenharia. e) Em sua defesa a empresa "Supermix Concreto S/A" não apresenta novas alegações, além das já apresentadas em instância de Câmara. 5. De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de reunião realizada com o Superintendete e o Coordenador da Câmara especializada de engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga, guanto à legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 22 a 30, deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa n°20/1986 do CONFEA. 6. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 7. Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de concreto para a empresa Supermix Concreto S/ª..... 05 - Processo: 2006/7-050039-1 Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: ASSOC CENTRAL DE ASSENTOS NOVA FARTURA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: CENTRO COMUNITARIO NOVA ESPERANCA - Cidade: SAUDADE DO IGUACU/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 06/12/2005. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Foi emitido o auto de infração e notificação nº 2006/8-050039-001 para a empresa Supermix Concreto S/A por infração ao Art. 1º da Lei 6496/77. 2. Sob protocolo nº 2007/309726, a empresa Supermix Concreto S/A defende-se relatando a existência de processo judicial da empresa Cimento Cauê S/A para a qual foi decidido ser inadmissível o recolhimento de ART nos contratos de subempreitada para fornecimento de concreto. Ainda informa a respeito de decisão no mesmo sentido emitida pelo CREA-RN. Alega que atuando como concreteira, através de contrato de subempreitada seria o executor da obra a especificar tecnicamente a composição do concreto ao qual deveria ser exigida a ART. 3. Na análise do processo verificou-se que a Câmara Especializada de Engenharia Civil julgou a defesa apresentada e decidiu pela manutenção da autuação. No entanto, em reunião realizada em setembro e outubro de 2007, decidiu revisar suas Deliberações Normativas, firmando o seguinte entendimento sobre a atividade: "As empresas dosadoras de concreto deverão manter registro junto ao CREA-PR. Cada central dosadora de concreto, bem como cada filial, deverão manter profissional habilitado como Responsável Técnico, que se dedique no mínimo 6 horas/dia, com vínculo empregatício comprovado em



874

875

876

877 878

879

880 881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896 897

898

899

900

901

902

903

904 905

906

907

908

909 910

911 912

913

914

915 916

917

918

919

920 921

922 923

924 925 CTPS e remuneração em conformidade com o disposto na Lei 4.950-A/1966, ou sócio proprietário. A fiscalização nas centrais de concreto verificará o efetivo acompanhamento do Responsável Técnico pelo controle tecnológico da produção, bem como se foi(ram) anotada(s) as devidas ARTs de cargo e função." 4. Embora as DNs da CEEC, assim que concluída a revisão, ainda necessitem tramitar pelas demais Câmaras e receber a homologação do Plenário, os processos referentes a fornecimento de concreto foram retirados de pauta. Em outubro/2007 o coordenador da CEEC assinou deliberação para arquivamento dos correspondentes processos em instância de Câmara. 5. A DN 20/1986 do CONFEA, vigente, determina que: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." 6. A Câmara Especializada de Engenharia Civil, analisando a legislação citada, decidiu revisar seu parâmetro a fim de focar a exigência de ART para a atividade de Engenharia, visando a efetiva participação de profissional habilitado nas atividades de especificações técnicas, dosagem, mistura e aplicação. A exigência de ART para o "fornecimento", em grande parte das situações, caracterizou-se como parte de transação comercial, desvirtuando o objetivo que é o efetivo acompanhamento técnico na produção do concreto. 7. Em decisão judicial recente, a empresa Lusoncet teve apelação parcialmente provida. Pleiteou a não obrigatoriedade de registro, o que foi negado, porém a empresa foi dispensada do registro de ART para fornecimento de concreto. "Ementa: Administrativo. Registro no CREA - serviços de concretagem: obrigatoriedade. Anotação de Responsabilidade Técnica: desnecessidade. Responsabilidade pela obra como um todo, apelação conhecida e parcialmente provida". 8. Em outra ação ordinária com pedido liminar, movida pela empresa Irmãos Hobi Ltda, do ramo de fornecimento de concreto, a mesma foi dispensada de registro junto ao CREA-PR - sentença de procedência. Foi negado provimento à apelação interposta pelo CREA-PR. 9. Tendo em vista o exposto, encaminhamos a presente análise para apreciação e decisões finais. 10. De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da Câmara especializada de engenharia Civil - CEEC, Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 40 a 48, deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa nº20/1986 do CONFEA. 11. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 12. Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de concreto para a empresa Supermix Concreto S/ª..... 06 - Processo: 2006/7-046414-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: MG EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA TAMOIO - Cidade: PATO BRANCO/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 06/04/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. A empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi autuada em



926 27/06/2006, em função de infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço 927 de fornecimento de concreto para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e Notificação foi mantido por decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido 928 929 em 15/02/2007. 3. - A empresa é reincidente pelo auto: 2000/8-072586-001 em 31/08/2004. 4. 930 De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de 931 reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da Câmara especializada de 932 engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de 933 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de concreto. 934 Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 34 a 43, 935 deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade 936 Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa nº20/1986 do 937 CONFEA. 5. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a 938 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à 939 Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 6. -940 Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são 941 empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para 942 cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam 943 944 obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de 945 Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou 946 bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de 947 concreto para a empresa Supermix Concreto S/A..... 07 - Processo: 2006/7-046375-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: HORACIO 948 DE FARIAS PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA DA LIBERDADE - Cidade: PATO 949 BRANCO/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE ART - Fato 950 951 Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 30/03/2006. Em discussão e 952 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 953 Considerando que a empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi autuada em 14/06/2006, 954 em função de infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço de 955 fornecimento de concreto para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e Notificação foi mantido por decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido 956 957 em 15/02/2007. 3. A empresa é reincidente pelo auto: 2000/8-072586-001 em 31/08/2004. 4. 958 De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de 959 reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da Câmara especializada de engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de 960 961 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de concreto. 962 Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 28 a 36. deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade 963 964 Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa nº20/1986 do CONFEA. 5. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a 965 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à 966 Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 6. 967 Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são 968 empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais 969 970 componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para 971 cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam 972 obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de 973 Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de 974 975 concreto para a empresa Supermix Concreto S/ª..... 08 - Processo: 2007/7-016835-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - FISCALIZAÇÃO EM 976 EMPREENDIMENTO - Proprietário: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA-SÃO MARCOS 977



978 PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: ROD BR-376 KM 19 N.18771 - Cidade: SAO JOSE DOS 979 PINHAIS/PR - Arrolado: Engenheira Cartógrafa Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky -Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 980 05/09/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do 981 982 relator, o qual opinou: 1. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a análise técnica 983 presente ás folhas 19, 20, 21, a qual: adoto na integra como razões de decidir, integrando-a a este parecer. VOTO: 1. Que seja mantido o Auto de Infração com redução da Multa contra a 984 985 profissional Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky por falta de ART de elaboração de PPRA. 986 2. Duplicar o processo e solicitar à Regional que anexe ao processo um relatório das infrações cometidas pela profissional e em seguida o encaminhamento para a CEP...... 987 988 09- Processo: 2007/7-016832-0 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - FISCALIZAÇÃO EM 989 EMPREENDIMENTO - Proprietário: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA - XAXIM PESSOA 990 JURÍDICA - Local da Obra: AV SENADOR SALGADO FILHO 4487 - Cidade: CURITIBA/PR -991 Arrolado: Engenheira Cartógrafa Monique Raquel De Mello Pereira Kulisky - Assunto: FALTA 992 DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 05/09/2007. Em 993 discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual 994 opinou: 1. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a análise técnica presente ás 995 folhas 21, 22, 23, a qual: adoto na integra como razões de decidir, integrando-a a este parecer. 996 VOTO: 1. Que seja mantido o Auto de Infração com redução da Multa contra a profissional 997 Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky por falta de ART de elaboração de PPRA. 2. Duplicar 998 o processo e solicitar à Regional que anexe ao processo um relatório das infrações cometidas 999 pela profissional e em seguida o encaminhamento para a CEP...... 10 - Processo: 2007/7-059654-2 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: PLAENGE 1000 EMPREENDIMENTOS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R MADRE LEONIA MILITO 1001 1002 Nº 2000 - Cidade: LONDRINA/PR - Data Fiscalização: 05/07/2007. Em discussão e posterior 1003 votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. A Resolução 1004 437/99 do CONFEA determina: Art. 1° As atividade relativas à engenharia de Segurança do 1005 Trabalho ficam sujeitas á anotação de responsabilidade Técnica - ART, definida pela Lei n° 1006 6.496 de 1977; 2. Art. 4° Incluem-se entre as atividades de Engenharia de Segurança do Trabalho, referidas no art. 4º da resolução nº 359, de 1991, a elaboração e os seguintes 1007 1008 documentos técnicos, previstos na portaria nº 3.214, 08 de junho de 1978, que regulamentou a 1009 Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V, Título II da consolidação 1010 das Leis do trabalho - CLT: II- programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, previsto na NR-09; 3. Art. 5° Todo empreendimento econômico dos setores, industrial, comercial, 1011 1012 comercio e agrícola fica sujeito a ter, nos mesmos termos da legislação vigente, um Programa 1013 de Prevenção de Riscos ambientais -PPRA, conforme o nível de risco que apresenta para os seus trabalhadores, que deve ser objeto de ART no CREA de jurisdição em que localiza. § 4° 1014 As execuções dos planos e programas referidos no art. 4º desta Resolução serão objeto de 1015 1016 ART's especificas. 4. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a Análise Técnica presente à folha 109 transcrita acima a qual adoto na integra como razões de decidir, 1017 integrando-a a este parecer. VOTO: Que seja autuado o Engenheiro de Segurança do Trabalho 1018 Paulo Roberto de Oliveira (PR-4229/D) por falta de ART de elaboração de PPRA..... 1019 11 - Processo: 2007/7-016830-8 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - FISCALIZAÇÃO EM 1020 2MPREENDIMENTO - Proprietário: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA - BOQUEIRÃO PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV SENADOR SALGADO FILHO 4487 - Cidade: 1021 1022 CURITIBA/PR - Arrolado: Engenheira Cartógrafa Monique Raquel De Mello Pereira Kulisky -1023 Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 1024 05/09/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do 1025 1026 relator, o qual opinou: 1. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a análise técnica presente ás folhas 21, 22, 23, a qual: adoto na integra como razões de decidir, integrando-a a 1027 1028 este parecer. VOTO: 1. Que seja mantido o Auto de Infração com redução da Multa contra a 1029 profissional Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky por falta de ART de elaboração de PPRA.



1030 2. Duplicar o processo e solicitar à Regional que anexe ao processo um relatório das infrações 1031 cometidas pela profissional e em seguida o encaminhamento para a CEP...... RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA (02):..... 1032 1033 01 - Processo: 2005/7-105013-4 - Origem: AUTUACAO DIRETA - Proprietário: EVA CASTRO 1034 NIZER PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA AUGUSTO SEVERO 705 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: EVA CASTRO NIZER - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. 1035 FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 1036 06/12/2005. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do 1037 1038 relator, o qual opinou: 1. Considerando que, este processo teve início a partir da duplicação do processo de fiscalização que culminou com a autuação direta, em 03/05/2003, da Sra. Roseli 1039 1040 Comasseto, por exercício ilegal da profissão, capitulado na Alínea "a" do Art. 6º. da Lei Federal 1041 Nº. 5.194/1966; 2. Considerando que, o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) protocolou 1042 pedido de prorrogação de prazo, conforme Protocolo №. 2003/45263, para apresentação de 1043 documentação necessária para regularização de obra, em 06/05/2003, mas não chegou a 1044 proceder tal regularização; 3. Considerando que, mesmo sabedor da necessidade de 1045 regularização dessa obra junto ao CREA-PR, o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) anotou a ART Nº. 3196114-0, em 11/06/2003, tendo como contratante outra pessoa (Sra. Eva 1046 Castro Nizer), ART essa de Projetos e Execução, e não de Regularização da obra em guestão; 1047 1048 4. Considerando que, a CEEC deliberou e decidiu pelo Cancelamento do Auto de Infração contra a Sra. Roseli Comasseto, bem como pelo Cancelamento da ART Nº. 3196114-0, em sua 1049 Reunião Ordinária Nº. 636, de 11/04/2005, decidindo, ainda, pela autuação da Sra. Eva Castro 1050 Nizer, por exercício ilegal da profissão; 5. Considerando que, a Sra. Eva Castro Nizer 1051 protocolou defesa junto ao CREA-PR defesa, sob Nº. 2006/83614, informando que havia 1052 contratado o Engo. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D), afirmando: Sendo que o mesmo 1053 1054 deixou de apresentar documento de apresentação da obra e me informou várias vezes que já 1055 estava tudo regularizado. O mesmo ainda não me entregou documento nenhum da prefeitura, 1056 nem do CREA e nenhum projeto, mas afirma que está tudo certo; 6. Considerando que, a 1057 CEEC deliberou e decidiu pela Manutenção da Autuação da Sra. Eva Castro Nizer, por 1058 exercício ilegal da profissão, bem como pelo envio do processo duplicado à Comissão de Ética 1059 do CREA-PR, para analisar a atuação do Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D); 7. 1060 Considerando que, o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) protocolou nova defesa em 1061 12/11/2007, conforme Protocolo №. 2007/273553, informando: em nenhum momento quis faltar 1062 com a Ética Profissional, tanto é que a ART foi recolhida (Nº. 3196114-0), informo que está sendo providenciado a nova ART e Relatório para regularização do processo para 1063 1064 apresentação de documentação necessária para regularização de obra; 8. Considerando que, 1065 o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) foi contratado e, desde o início deste processo (em 06/05/2003), vem informando em seus protocolos de defesa que está providenciando a 1066 regularização da obra, não tendo tomado as providências cabíveis nesse sentido, deixando a 1067 contratante em situação irregular perante o CREA-PR; 9. Considerando que, até esta data não 1068 consta qualquer informação neste processo, bem como no sistema corporativo do CREA-PR 1069 que o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) tenha dado início a processo de 1070 regularização da obra em questão; 10. Considerando que, não consta neste processo o 1071 número do processo, duplicado para encaminhamento à Comissão de Ética do CREA-PR, que 1072 está analisando a atuação do Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D), no processo ora em 1073 julgamento; 11. Considerando as afirmações da autuada, Sra. Eva Castro Nizer, de que 1074 1075 contratou o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) para regularizar a sua obra, o que não foi contestado pelo profissional em sua defesa. VOTO: Pelo Cancelamento do Auto de Infração 1076 e Notificação 2005/8-105013-001, contra a Sra. Eva Castro Nizer e arquivamento deste 1077 processo..... 1078 02 - Processo: 2006/7-047457-8 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: CLAIR 1079

BERNARDETTI TESSER PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA SERGIPE, 800 - Cidade:

FRANCISCO BELTRAO/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE

1080

1081



1082 ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 07/08/2006. O presente processo foi retirado de pauta face o pedido de destaque do Conselheiro Nelson Luiz 1083 1084 Gomez e a ausência do Conselheiro Relator. RELATOR: ARQUITETO JORGE DANIEL DE MELO MOURA (03):..... 1085 1086 01 - Processo: 2007/7-030476-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: FRANCIELE COCHEK PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AV FREDOLIN WOLF, 251 - Cidade: 1087 CURITIBA/PR - Arrolado: ARQUITETA MARILIA REMES - Assunto: FALTA DE ART - Fato 1088 Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 02/02/2007. Em discussão e 1089 1090 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando-se o que dispõe a lei 6.496/77 em seu art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, 1091 1092 para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à 1093 Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade 1094 Técnica" (ART)." Verifica-se, no processo, a falta de ART dos projetos complementares. Assim, 1095 ante o exposto e o contido no processo, ora em discussão, faço concluso o procedimento para 1096 análise e decisão das instâncias deliberativas competentes. VOTO: Pela manutenção da autuação da profissional MARÍLIA REMES pela falta de ART dos projetos...... 1097 02 - Processo: 2006/7-006865-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: GENTIL 1098 BUENO CORREIA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AV SENADOR ATTILIO FONTANA. 3243 1099 1100 - Cidade: TOLEDO/PR - Arrolado: ARQUITETO E URBANISTA JAIDISON ROBERTO PIRES -Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 1101 26/09/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do 1102 relator, o qual opinou: 1. O profissional argumenta em sua defesa que é responsável apenas 1103 por 100 m2 e que os restantes 124,00 seriam relativos a um 2º pavimento que não foi 1104 construído. Ocorre que em sua ART, já havia um edifício construído com área equivalente, o 1105 1106 que torna a defesa do arquiteto, incongruente. 2. Entende-se que o auto foi emitido conforme 1107 prevê o Ato 02/06 do CREA-PR para as características da obra. A infração não foi regularizada, 1108 embora houvesse projeto estrutural na obra (conforme RV). 3. Assim, a defesa do profissional 1109 não procede. VOTO: Pela manutenção do auto de infração contra o profissional Jaidison 1110 Roberto Pires..... 03 - Processo: 2006/7-018008-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: LUKAD 1111 1112 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA PESSOA JURÍDICA -1113 Local da Obra: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 10454 - Cidade: PINHAIS/PR - Arrolado: LUKAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA - Assunto: 1114 EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 1115 alínea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 11/08/2006. Em discussão e posterior votação, foi 1116 1117 aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. A análise do processo mostra que a STANDARD MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA foi contratada pela LUKAD 1118 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENEE COSMÉTICOS LTDA para realizar os 1119 1120 serviços de montagem e desmontagem do stand. 2. No contrato de trabalho (folhas 19 a 21), A STANDARD MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA subcontrata então os serviços da BR3 logística 1121 distribuição e transporte LTda que se intitulam respectivamente CONTRATANTE e 1122 CONTRATADO. 3. Fica pois evidente, que a LUKAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE 1123 1124 HIGIENEE COSMÉTICOS LTDA NÃO realizou os serviços de montagem e desmontagem do stand. VOTO: Pela anulação do auto de infração contra a empresa LUKAD DISTRIBUIDORA 1125 DE PRODUTOS DE HIGIENEE COSMÉTICOS LTDA e arquivamento deste processo...... 1126 1127 ENGENHEIRO ELETRICISTA NILTON CAMARGO COSTA (01):..... 01 - Protocolo: 68249/2001 Interessado: FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG Assunto: 1128 ASSUNTOS DIVERSOS Data Protocolo: 05/10/2001. Em discussão e posterior votação, foi 1129 1130 aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que: Este processo trata-se do cadastramento dos Cursos de Engenharia de Telecomunicações, 1131 1132 Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Civil da Faculdade Assis Gurgacz. O protocolo foi duplicado em 30/01/01 para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil, 1133



referente ao curso de Engenharia Civil, sendo que o presente protocolo refere-se apenas aos 1134 outros dois cursos, afetos à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. 2. O embasamento 1135 1136 legal vigente na época e utilizado para a análise do protocolo foi a Resolução nº 289/83 do CONFEA, que "Dispõe sobre o registro das Instituições de Ensino Superior nos Conselhos 1137 1138 Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e as condições para neles se fazerem 1139 representar", a qual determina no seu art. 2º a instrução dos requerimentos de registro com os seguintes elementos: a) cópia dos seus Estatutos ou Regimentos devidamente aprovados pelo 1140 1141 Conselho de Educação competente. A documentação foi apresentada constando o Regimento 1142 da Faculdade Assis Gurgacz aprovado pelo Senhor Ministro da Educação, por meio da Portaria nº 2.934, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2001 (fls. 179 à 215). b) cópia do decreto 1143 1144 de reconhecimento dos cursos ministrados no âmbito dos Grupos ou Categorias da 1145 Engenharia, da Arquitetura ou da Agronomia. A documentação foi apresentada constando 1146 cópia da publicação no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2005, da Portaria nº 1147 3.252, de 21 de setembro de 2005, que resolve reconhecer o curso de Engenharia, 1148 bacharelado, habilitações em Engenharia de Controle e Automação e em Engenharia de 1149 Telecomunicações, com 150 vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz, na cidade de Cascavel (fls. 261). c) cópia do currículo pleno dos respectivos 1150 cursos ministrados. A documentação foi apresentada constando cópia do Currículo Pleno do 1151 1152 Curso de Engenharia Elétrica com Habilitação em Telecomunicações e do Currículo Pleno do 1153 Curso de Engenharia Elétrica com Habilitação em Controle a Automação (fls. 12 à 38); 3. Além dos documentos supramencionados, previstos na Resolução 289/83 do CONFEA, à CEEE 1154 1155 instruiu a documentação com a listagem dos profissionais afetos ao Sistema CONFEA/CREA em exercício de docência nos cursos de Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de 1156 Controle e Automação. Analisada a documentação, o conselheiro relator votou pelo 1157 cadastramento dos cursos, em 31/12/05, cujo entendimento foi posteriormente referendado 1158 1159 pelo coordenador da CEEE, em 27/01/06, com a ressalva de que o protocolo fosse duplicado 1160 para aguardar decisão judicial quanto à obrigatoriedade de registro no CREA-PR de 1161 profissionais no exercício da docência. 4. Na ficha cadastral da instituição consta que a mesma 1162 possui atualmente cadastrados os seguintes cursos: a) Arquitetura e Urbanismo - Solicitação de cadastramento sob protocolo nº 2006/208878, deferida em 06/11/2006 pela Câmara 1163 1164 Especializada de Arquitetura; b) Engenharia Civil - Solicitação de cadastramento sob protocolo nº 2006/208870, deferida em 11/12/2006 pela Câmara Especializada de Engenharia Civil; c) 1165 1166 Engenharia de Segurança do Trabalho - Solicitação de cadastramento sob protocolo nº 2007/75179, deferida em 15/01/2008 pelo Plenário do CREA-PR; d) Engenharia de Controle e 1167 1168 Automação - Solicitação de cadastramento sob protocolo nº 2001/68249, deferida em 1169 27/01/2006 pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; e) Engenharia de Telecomunicações. Solicitação de cadastramento sob protocolo nº 2001/68249, deferida em 1170 27/01/2006 pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. 5. Dessa 1171 1172 forma verifica-se que, embora não conste explicitamente decisão a respeito, o registro da 1173 instituição ocorreu concomitantemente ao deferimento do cadastro dos primeiros cursos, isto é, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Telecomunicações, pela CEEE. 6. 1174 Posteriormente, sob protocolo nº 2007/241919, a Faculdade Assis Gurgacz solicita 1175 representação no Plenário do CREA-PR para vaga de Conselheiro afeto à Câmara 1176 Especializada de Arquitetura, fazendo-se necessária então a homologação do registro da 1177 instituição pelo CONFEA, conforme a Resolução nº 1019/06 que "Dispõe sobre a composição 1178 1179 dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de 1180 Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Creas e dá outras providências", define: Art. 5º - A representação da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de 1181 1182 nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio será efetivada no ano subsequente ao da homologação de seu registro pelo Confea. § 1º A instituição de ensino superior ou a 1183 entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível 1184 1185 médio somente terá direito a representação no plenário do Crea no prazo estabelecido no



1186

1187

1188

1189 1190

1191

1192 1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202 1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209 1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218 1219

1220 1221

1222

1223 1224

1225

1227

1228 1229

1230 1231

1232

1233

caput, se a homologação de seu registro pelo Confea ocorrer até a sessão plenária do mês de maio. § 2º Para que a homologação ocorra no prazo previsto no parágrafo anterior, o Crea deve protocolizar no Confea o processo de registro da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio até 31 de marco, 7. Visando ao atendimento à solicitação de representação em Plenário da Faculdade Assis Gurgacz faz-se imprescindível o encaminhamento do presente protocolo para homologação no CONFEA. Entretanto, como o mesmo não foi deliberado pelo colegiado da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, apenas pelo seu Coordenador, tampouco pelo pleno do CREA-PR, há necessidade de cumprir o trâmite por tais instâncias no sentido de garantir a regularidade da forma processual. 8- Para cumprir o rito processual faz-se necessário regularizar a situação do registro da instituição de acordo com o entendimento do CONFEA por meio da decisão PL-0989/2007, que trata da documentação a ser apresentada para suprir a necessidade de regularização de registro de instituição de ensino superior e decide: "que a regularização do registro de entidades de classe e das instituições de ensino superior, cujo documento de homologação de registro não foi localizado no âmbito do Confea, deve respeitar o rito e a documentação exigidos para o registro propriamente dito, conforme disposto por meio da Resolução nº 1.018, de 2006", 9. Dessa forma, passa-se a analisar a documentação apresentada pela Faculdade Assis Gurgacz, conforme disposto no art. 4º da Resolução 1018/06: Para obter seu registro, a instituição de ensino superior deverá encaminhar ao Crea requerimento, especificando: I - sua denominação e sua forma de organização acadêmica: Faculdade Assis Gurgacz (FAG); Faculdade (fls. 293). II denominação dos campus e/ou unidades fora da sede: Informado o endereço da sede e que não há campus na sede nem fora da sede (fls. 294). § 1º O requerimento de registro deverá ser instruído com original ou cópia autenticada dos seguintes documentos: I - regimento ou estatuto, aprovado pelo órgão competente do sistema de ensino: Regimento aprovado pela Portaria nº 447, de 18 de junho de 2008, publicado no DOU de 19 de junho de 2008 (fls. 376 e 439). II - ato de criação, credenciamento ou recredenciamento da instituição de ensino expedido pelo órgão oficial competente: Credenciada nos termos da Homologação do Parecer CES/CNE nº 482/99, publicado no DOU de 23/06/2000 -Seção I, Processo nº 23000.009353/98-30 (fls. 434) III - ato de criação, de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino e publicado na Imprensa Oficial: Reconhecimento do Curso de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Telecomunicações, por meio da Portaria nº 3252, de 21 de setembro de 2005, publicado no DOU de 23/09/2005 (fls. 261). IV - relação de todos os profissionais docentes. VOTO: 3.1. Pelo deferimento da regularização do registro da Faculdade Assis Gurgacz FAG junto ao CREA-PR, haja vista que o processo está de acordo com a decisão PL-0989/2007 do CONFEA e atende as exigências do Art. 4º da Resolução nº 1018/06. 3.2. Informar a Faculdade Assis Gurgacz da deliberação do CONFEA solicitando a ela que entre com um novo pedido de assento.....

#### 3. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:..... 1226

3.1 - BALANCETE MENSAL: O Senhor Presidente solicita ao Diretor 1º Tesoureiro -Engenheiro Civil Joel Krüger, que proceda a apresentação do Balancete Contábil do CREA-PR referente aos meses de no NOVEMBRO/2008, o qual se compõe de Relatórios elaborados pela Coordenadoria Financeira Contábil, que confrontam os resultados da Receita e da Despesa com aqueles valores realizados no mesmo período do ano anterior, retratando, assim, a posição e o comportamento da execução orçamentária do presente exercício. Terminada a apresentação o Presidente esclarece que não há necessidade de aprovação dos aludidos documentos, o que será feito quando da apresentação do Balancete Trimestral.....

1234 3.2. POSSE ADMINISTRATIVA DA ENG. CIVIL ÍSIS RIBAS BUSSE COMO DIRETORA 1235 FINANCEIRA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-PR. ENG. ÍSIS 1236



1237

1238 1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246 1247

1248

1249

1250

1251

1252 1253

1254 1255

1256

1257

1258 1259

1260 1261

1262

1263

1264

1265

1266 1267

1268

1269 1270

1271

1272

1273

1274 1275

1276

1277

1278 1279

1280 1281

1282

1283

1284 1285

1286 1287

1288

RIBAS BUSSE: "Prometo exercer o meu mandato de Diretora Financeira da Caixa de Assistência dos Profissionais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, com zelo e dedicação, respeitando os postulados da ética profissional, e envidar os melhores esforcos no sentido de que possa este Conselho desempenhar com fidelidade absoluta suas altas atribuições, dentro do espírito e determinações da legislação vigente, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011." PRESIDENTE: "Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008), no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, localizado na Rua Dr. Zamenhof, 35, nesta cidade de Curitiba-PR, durante a Sessão Plenária n.º 872 realizada nesta data, tomou posse administrativa a Engenheira Civil ÍSIS RIBAS BUSSE, do cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-PR, com mandato de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, conforme Decisão PL-1898/2008 do Plenário do CONFEA. Ao ser declarada empossada, nas elevadas funções de DIRETORA FINANCEIRA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, prestou o compromisso de bem e fielmente desempenhar as referidas funções, pelo que foi mandado lavrar o presente termo de posse, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado por ela, para que produza os efeitos legais.....

3.3 – APRESENTAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES PARA O MÊS DE JANEIRO / 2009: Na seqüência o Presidente apresentou aos conselheiros a Agenda de reuniões do Conselho para o mês de Janeiro / 2009......

3.4 - DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE EXPANSÃO DA MALHA FERROVIÁRIA DO ESTADO - PAULO SIDNEY CARREIRO FERRAZ. PAULO SIDNEY: "Boa noite. Com a licença do Senhor Presidente, eu irei me apresentar para que todo o Plenário me conheça. Meu nome é Paulo Sidney Carreiro Ferraz e já fui Conselheiro desta casa por algumas vezes, agora estou em férias, mas continuo contribuindo com o GT Transportes porque a minha origem de formação é Engenharia Civil e sou Especialista na área de transportes porque trabalhei na rede ferroviária durante vinte e seis anos. Então, este á um tema que eu gosto e continuarei a defender como consultor. Na verdade, uma contribuição que eu dei no GT Transporte foi apresentar um questionamento sobre Projetos de Ferrovia que estavam sendo anunciados no Paraná e colocar esta discussão, porque eu entendo que, por sermos Engenheiros, temos a responsabilidade de ver o que é melhor para o nosso estado e país em matéria de modal e, também, que seja o melhor projeto técnico com o melhor resultado. Então, eu irei apresentar aqui rapidamente uma seqüência de fatos que motivaram a discussão no GT Transporte. Eu chamaria a atenção de que qualquer discussão de transportes começa da matriz energética e, ali, uma demonstração da relação de consumo energético de cada modal e nós podemos ver que, quando fazemos a opção pelo rodoviário, estamos multiplicando por quinze, em relação à ferrovia, o nosso gasto de energia; logo, estamos desperdiçando energia. Também temos que pensar que a questão do transporte no Brasil demanda uma análise muito maior que a questão de que o transporte de carga representa cinqüenta e seis por cento do custo de logística; destaco, também, que o custo do diesel no transporte de carga é um terço; então, pesa muito. E o Brasil, dos custos totais de logística, oitenta por cento são custos do transporte rodoviário. A matriz de transportes do Brasil é muito polêmica. Quando consideramos em ferrovia, transporte de minério de ferro que é, praticamente, uma correia transportadora, o Brasil apresenta-se, segundo a COPPEAD, com vinte e dois por cento de ferrovia e sessenta por cento de rodovia. Quando excluímos minério de ferro, a participação ferroviária baixa para nove por cento. Comparando com os EUA, nós temos trinta e quatro por cento de ferrovia e, apenas, vinte e seis por cento de rodovia. O que me preocupa mais é que não podemos confiar nos números que temos no Brasil. Tínhamos, antes da privatização, em noventa e quatro, quando o BNDES iniciou o processo de privatização da rede ferroviária, o rodoviário contribuía com sessenta e dois por cento e a ferrovia com vinte e três por cento. E a premissa do BNDES é que privatizando nós teríamos uma mudança da matriz de transportes, o que não aconteceu. Os números oficiais do GEIPOT, publicados no anuário estatístico da



1289

1290 1291

1292

1293

1294

1295 1296

1297

1298

1299

1300 1301

1302

1303

1304

1305 1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312 1313

1314

1315

1316

1317

1318 1319

1320

1321 1322

1323

1324

1325

1326 1327

1328

1329

1330 1331

1332

1333 1334

1335

1336 1337

1338 1339

1340

ferrovias, mostram que até 2002 houve uma queda. E o que aconteceu? Em 2003 acabaram com o anuário estatístico. Revolveram o problema. Ficamos dois anos sem informação e, em 2005, surge da cartola novos números. Logo, a ferrovia deu um salto e o rodoviário baixou. Em 2006, a CNT (Confederação Nacional de Transportes) publica um atlas em que, de início, ela publicou que o modal ferroviário tinha dezenove e quarenta e seis por cento e, depois, ela corrigiu para vinte ponto sete, o que é uma situação muito pior do que no início da privatização. Então, houve uma involução da matriz de transporte com relação ao modal ferroviário. Aqui no Paraná, houve um estudo, em 1999, feito por uma consultoria canadense, através do CODESUL, dizia que as dez maiores cargas do Paraná, dezoito por cento trafegavam sobre trilhos e que, o cenário para 2009, para que o Paraná continuasse o desenvolvimento, teríamos que ter quarenta e cinco por cento de carga sobre trilhos. Vocês acham que isto está acontecendo? Não! Estamos pensando ainda em colocar mais caminhões e ampliar nosso sistema rodoviário. Nós temos recursos. Temos a seguinte situação: quando falamos em estradas, temos que pensar que temos que despender mais recursos para manutenção da rodovias, teremos mais acidentes rodoviários, mais despesas médicas com as vítimas e uma série de problemas. Além disso, temos que conviver com a situação de deficiência de sinalização, sobrecarga do pavimento e das pontes, deficiência de manutenção, fiscalização, más condições dos motoristas. Eu coloco a reflexão, que a questão que estamos discutindo não é uma simples questão econômica de desenvolvimento. Temos que pensar no futuro e, o futuro, passa por uma discussão da matriz energética e, em consequência, da matriz de transportes, que define onde iremos investir. Existe projetos de expansão da malha ferroviária que estão sendo desenvolvidos para que a Ferroeste tenha um acesso direto ao porto, saindo de Guarapuava, independente da malha da ALL, sendo um concorrência leal de uma empresa pública, com uma empresa privada e a expansão para o Mato Grosso, até Maracajú, a expansão até Foz do Iguaçú dentro do nosso Estado e um braço que saía de Laranjeiras até Chapecó. Esse é o projeto que está sendo discutido aqui dentro. Mas, se consequirmos chegar até Foz do Iguaçú, nós estamos estendendo um braço para chegar a portos do Pacífico; podemos chegar até o Chile, porque, com a expansão da Ferroeste, a entrada no Paraguai e fica faltando um pequeno trecho de ligação com a ferrovias que têm na Argentina e, de lá, a ligação já existe com o Chile. Não estamos longe da sonhada ligação ao Pacífico. Mas existe uma grande polêmica; o governo federal insiste em não apoiar totalmente esse projeto e insiste em fazer uma proposta alternativa que veremos mais adiante. Essa proposta, que vem sendo apresentada pela Ferroeste, tem uma redução com relação ao percurso atual, de cento e vinte e cinco quilômetros de cargas da região de Cascavel até o Porto de Paranaguá. Redução e cento e vinte e cinco quilômetros é bastante considerável em relação ao frete. A alternativa do governo federal é diferente mas, mesmo comparando a ferrovia, o projeto da Ferroeste com o projeto do governo federal, a ferrovia, proposta pela Ferroeste, reduz este projeto em cem quilômetros. O projeto que está sendo colocado é uma expansão da capacidade do sistema Ferroviário. Hoje, através da ALL, existe uma capacidade limitada de três milhões e seiscentas mil toneladas. O projeto, com a nova linha da Ferroeste poderia, em uma primeira etapa, transportar dez milhões e, na terceira etapa trinta milhões. As características operacionais são bastante claras do resultado que poderíamos ter. Teríamos uma redução do tempo de viagem e, essa redução, traria uma vantagem, em que vagões de locomotivas poderiam transportar muito mais, considerando a mesma frota. A velocidade que hoje leva um vagão a sair da região de Cascavel e voltar está em torno de oito vírgula cinco dias. Poderia se chegar a uma reducão de sete vírgula cinco dias. Os custos operacionais seriam reduzidos, o que provocaria uma redução do frete e favoreceria aos produtores da região. E quanto custaria esta linha chegando até o porto? De Guarapuava até Paranaguá, seriam trezentos e sessenta e cinco quilômetros. Essa ferrovia, praticamente, tem uma diretriz reta, então, é bem favorecida, inclusive, pela região em que irá passar. O custo, que foi tirado do edital da VALEC; até pouco tempo, o custo praticado por ferrovia era dois milhões o quilômetro. A VALEC já adotou uma correção de cinco por cento mas, considerando este valor, teríamos quase um bilhão; não chegaremos a um



1341

1342

1343

1344 1345

1346

1347 1348

1349

1350 1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358 1359

1360

1361 1362

1363

1364 1365

1366

1367

1368

1369

1370 1371

1372

1373

1374 1375

1376

1377

1378 1379

1380

1381 1382

1383

1384 1385

1386

1387

1388

1389 1390

1391

1392

bilhão. E precisamos comparar com a outra alternativa. Os benefícios da ferrovia para a região seriam muitos, como já comentei. O grande problema com relação à outra alternativa é o que está neste mapa. O projeto da Variante que o governo que o governo insiste em investir é, exatamente, esta linha vermelha; é o cateto de um triângulo. São cento e trinta quilômetros a uma preco de quinhentos e quarenta e sete milhões. Não irá resolver, porque, construindo esta linha, somente irá transferir o problema de Guarapuava a um novo ponto em Ipiranga. Seriam necessários construir um outro cateto do triângulo que seriam mais quinhentos milhões. Então, para andar tão pouco, chegaríamos a um número maior que um bilhão. Eu já fiz essa denúncia, porque é muito interessante a evolução dos preços; temos uma relação de informações de governo, em que essa obra de 2002 até 2005, custava duzentos e vinte milhões; depois, foi extinta a rede e a entidade dos concessionários apresenta um valor quatrocentos e cinqüenta milhões, que foi logo adotada pelo DNIT. Foi adotado e, mais adiante a ALL anuncia que não são quatrocentos e cinqüenta, mas quinhentos milhões na parceria que ela tem que fazer com a Andrade Gutierrez. Não satisfeito, o primeiro balanço do PAC anuncia que esta obra estaria em quinhentos e quarenta. O número já chega em quinhentos e quarenta e sete e, lamentavelmente, não vemos obra para tudo isso. As vantagens do projeto da Ferroeste são todas essas, inclusive o projeto da Variante, passa na região de Prudentópolis e, esse novo percurso não tem nenhum problema de gravidade ambiental, além de favorecer muito mais a inclusão social, o desenvolvimento regional da área de Irati, daquela região toda, Inácio Martins estaria inserida neste projeto. O projeto da Variante Ipiranga é excludente. Então, veremos o seguinte, só para confirmar, o quilômetro de ferrovia segundo o projeto que o governo federal ainda insiste está em quatro milhões e duzentos e oito mil e, segundo o Corredor Este baixa para dois e setecentos. A relação dá-nos que o custo da obra que o governo federal quer fazer é cinqüenta e cinco por cento maior do preço por quilômetro. Conclusão: o Projeto da Variante Ipiranga não é o melhor tecnicamente, operacionalmente, economicamente, socialmente e ecologicamente; não sei o porquê que o governo federal continua a insistir. Outra questão: o valor de proposição da obra da Variante Ipiranga tem muitas gorduras, logo, não sei para quê serão usados esses recursos. Com relação ao projeto que a Ferroeste está apresentando cria uma concorrência entre a operadora pública e privada, vai na direção da proposição de mudança das matrizes de transporte e energética aproveitando melhor o transporte ferroviário com menor custo operacional e o projeto da Ferroeste integra não regiões do Paraná mas de estados do Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e até de países vizinhos como eu apresentei naquele mapa. E temos outras vantagens. A proposição que eu trago aqui foi o que colocamos no documento que foi aprovado pelo GT Transportes e que, também, foi aprovado pela Câmara de Civil que seria uma manifestação contra a obra a Variante Ferroviária Guarapuava Ipiranga em apoio à alternativa do corredor Oeste proposto pela Ferroeste e em apoio a um plano de expansão da Ferroeste com bracos para o Mato Grosso, para Santa Catarina, para o Paraguai e Chile. Os encaminhamentos normais seriam não só para os de governo federal mas para as Entidades de Classe, Conselhos, Associações de Engenharia, os cursos de Engenharia das Faculdades do Paraná, Governadores dos três estados, Senadores, Deputados, Presidente da Ferroeste, a imprensa e outros que acharem necessário. Então, esta minha colocação, se o Presidente do nosso grupo de transportes quiser complementar ou o Engenheiro Ladaga como Coordenador da Câmara de Civil quiser complementar com alguma questão, eu agradeço. PRESIDENTE: "Existe hoje, uma área da Rede Ferroviária Federal que já está desapropriada, que é a continuação da Ferrovia de Cianorte até Guaíra. Se esta ferrovia fosse implantada nesta área, não seria menos oneroso, levada em consideração a extensão de Cianorte a Guaíra já estaria desapropriada?" PAULO SIDNEY: "A questão é a seguinte: ali não tem desapropriação. A Companhia Melhoramentos, quando cedeu áreas para a construção da ferrovia, deixava na seguinte condição: se continuar sendo usado como ferrovia (comodato) e à partir do momento que não foi usado ela passou a utilizar-se dessas áreas. O único ponto ainda em que ainda a rede tem, a ferrovia ainda tem uma área Cianorte, que ainda não foi devolvida para a companhia Melhoramento. Essa é uma questão. Não existe pátios conforme



1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399 1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409 1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416 1417

1418

1419

1420 1421

1422

1423

1424

1425 1426

1427

1428

1429

1430 1431

1432

1433 1434

1435

1436 1437

1438

1439

1440 1441

1442

1443

1444

planejados." PRESIDENTE: "Há uma outra questão: de Maringá a Cianorte existe a ferrovia construída; ela apenas está desativada." PAULO SIDNEY: "Existe. Essa ferrovia foi desativada pela ALL com a justificativa que não há demanda. Logo, seria uma situação muito estranha construir o prolongamento de uma coisa desativada por falta de carga. PRESIDENTE: "É bastante interessante essa colocação em falar que não se tem a demanda pela a carga. Eu conheço, por exemplo, duas cooperativas da minha região, uma é a COCARI que vai até Marialva e tem lá o terminal da rede ferroviária, hoje ALL, e tem também a Cooperativa de Campo Mourão, a COAMO, que é maior cooperativa agrícola da América Latina que embarca grande parte da sua produção para Paranaguá em Marialva; os caminhões saem de Campo Mourão e vão até Marialva para procurar a Rede ALL em um traçado de aproximadamente cem quilômetros, mas ela poderia ir até Cianorte que dá, talvez, menos de cinquenta quilômetros de Campo Mourão até Cianorte; quero dizer que me parece estranho esta questão, até porque a COAMO já propôs que se construísse um ramal de Cianorte a Campo Mourão, o que seria em torno de guarenta e cinco quilômetros." PAULO SIDNEY: "O problema é justamente esse. Ela tem uma demanda reprimida, mas ela não quer colocar dinheiro; o negócio dela não é crescer em produção, mas em lucro. Ela otimizou a frota que tinha e chegou a um limite. Colocar dinheiro agora ela não fará para expandir mais nada." PRESIDENTE: "E há outra questão: o custo do frete ferroviário era ou ainda é determinado um pouco abaixo do frete rodoviário?" PAULO SIDNEY: "Era. Agora eles trabalham juntos, porque a ALL é uma empresa de logística e passou a ter os caminhões; logo, ela manipula esses preços e escolhe com quem quer trabalhar e só faz contrato com grandes transportadores. Ela não quer crescer." PRESIDENTE: "Nós temos hoje uma malha ferroviária que não está baixando o custo do transporte. Está alocando o transporte de grãos para a rodovia." PAULO SIDNEY: "Pelo contrário. O impacto inicial da privatização criou um aumento dos fretes no estado, inclusive, há um fator que virou piada que, no frete ferroviário houve a incorporação dos pedágios. O dia em que acabar os pedágios no Paraná, a Ferrovia será também obrigada a baixar a valor dela, que ela usou como referência o impacto dos pedágios no caminhão." CONSELHEIRO LADAGA: "Para dar um reforço, a pedido do Scipioni, dizer que a Câmara realmente discutiu isso e a Câmara de Civil apóia a posição do nosso ex-Conselheiro e membro do GT. Agradecer a apresentação dele como Engenheiro Civil, pois é uma pessoa dedicada nesta batalha na discussão do transporte ferroviário. Eu lembro na época de escola, quando eu estudava ainda, nós sempre aprendemos que o transporte ferroviário era o futuro de qualquer país que quisesse ter o seu desenvolvimento. E, vemos hoje, até mesmo dentro das escolas que isso virou ao contrário. É uma pena isso. Temos que recuperar isso pois realmente vem trazer realmente o desenvolvimento e uma economia ao país. Só complementando a posição do presidente, o que há de caminhão buscando álcool, São Tomé gaúcho, Rondon naquela região ali que são três grandes usinas; somente isso dava para manter o transporte ferroviário naquela região. Fora Umuarama e de lá para cá também." CONSELHEIRO HARRY KORMAN: "Parabéns. Eu gostaria que o Paulo tecesse algum comentário se ele viu nos jornais falando que o Instituto de Engenharia do Paraná comandou um grupo, apresentou ao governo dos outros países o trem bala, inclusive para o transporte de cargas e de passageiros também." PAULO SIDNEY: "É uma iniciativa louvável de um grupo de abnegados lá do Instituto que têm se dedicado a estudar a questão ferroviária. Eles foram pioneiros no projeto que a Ferroeste adotou; o projeto do Corredor Oeste surgiu, está dentro do Instituto de Engenharia, na época sob a coordenação do Engenheiro Osmar Ribeiro. O projeto que eu apresentei aqui nasceu dentro do Instituto de Engenharia, assim como nasceu desse grupo a proposta do trem bala. Lamentavelmente, eu escutei um depoimento esta semana dizendo que os nossos Engenheiros devem ir à Brasília para apresentar o projeto e discutir; os nossos órgãos técnicos estão recomendando o caminho político. Isso foi o Diretor-Geral do DNIT na entrevista que ele deu esta semana recomendando aos Engenheiros do IEP o caminho político." PRESIDENTE: "Tanto é verdade isso que eu ouvi do Ministro Paulo Bernardo o seguinte: "Se não fizer a variante Guarapuava-Ipiranga, não haverá ferrovia no Paraná. É uma questão política sobrepondo-se à questão técnica, mas isso



1445

1446

1447

1448 1449

1450

1451 1452

1453

1454

1455 1456

1457

1458

1459

1460

1461 1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468 1469 1470

1471

1472

1473

1474

1475 1476

1477

1478 1479

1480

1481

1482 1483

1484

1485 1486

1487

1488

1489

1490 1491

1492

1493

1494

1495

1496

já vem acontecendo há muito tempo. Ouvi, também, de um Diretor do DNIT, que o trabalho desses abnegados Engenheiros que fizeram este projeto do trem bala é melhor de qualquer projeto, ante-projeto ou estudo que ele já viu na vida ou que sido encomendado pelo próprio DNIT. É um trabalho que não custou nada ao governo, foi feito no voluntariado e esse pessoal merece o nosso reconhecimento com toda certeza. Conselheiro Paulo Sidney eu quero agradecer a sua apresentação e colocarei em votação a moção para que possamos dar publicidade e para que saia uma matéria na Revista do CREA em janeiro. Os que são favoráveis à moção apresentada pelo Conselheiro com a inclusão do Projeto Paraná, que é o Plano Diretor que o Paraná tem apresentado para os governos que contempla as questões das rodovias da malha de transportes do Paraná, permaneçam como estão e os contrário que e se manifestem. Aprovado. Obrigado, Conselheiro. Iremos elaborar este documento e o submeteremos o texto ao Plenário em janeiro."..... 3.5 - APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CREA-PR. Feita pelo Gerente do Departamento de Contábil e Pessoal, Ricardo Bittencourt. Explicou-se que uma consultoria especializada fora contratada .Estudado o assunto por quase um ano e meio e aprovado pela Presidência e pela diretoria encaminhou-se o mesmo para conhecimento do Plenário e que será em seguida apresentado aos funcionários e implantado a partir de 02/01/2008. Apresentou o cenário atual dos funcionários, a estrutura dos novos cargos e funções, dispositivos de segurança para administração, as alterações de salários e os tipos de promoções, as funções gratificadas, os cargos de comissão e o reenquadramento dos empregados. Garantiu-se também o pagamento do mínimo profissional aos funcionários da casa que pertençam ao sistema e que exerçam as funções da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A apresentação recebeu uma salva de palmas por parte dos conselheiros presentes ao Plenário. À seguir, o Conselheiro William Alves Barbosa fez as seguintes considerações: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Eu só faço uma observação quanto ao Ouvidor. O Ouvidor aparece no hall dos cargos de comissão, de livre nomeação pelo Presidente. Mas eu acho que o cargo de Ouvidor, que deve ser alguém de confiança do Presidente; mas a livre demissão dele deveria ser um pouco mais restrita do que livre simplesmente. Acho que o Ouvidor deveria ser indicado pelo Presidente e ter um respaldo do Plenário, assim como a sua demissão também deveria ser indicada pelo Presidente e respaldada pelo Plenário. O bom Ouvidor é aquele que cutuca, é aquele que não tem medo de cutucar o próprio Presidente que pode demití-lo. Agora se é de livre demissão ele fica em uma posição um tanto quanto frágil. É uma provocação que eu faço; que o Ouvidor seja indicado pelo Presidente, aprovada pelo Plenário a indicação do ouvidor, até sabatinado pelo Plenário, afinal de contas o Ouvidor é o qual as pessoas irão de encontro em caso de necessidade. Então, que ele fosse homologado pelo Plenário, continua sendo um cargo de livre demissão, mas, após a indicação do Presidente e aprovação do Plenário para substituição do Ouvidor e não, simplesmente, pelo gosto do Presidente." O Presidente lembrou que o Ouvidor também deve cobrar os próprios Conselheiros. Acatou a sugestão e comprometeu-se a estudar o assunto em diretoria e encaminhar estudo ao Plenário com as possíveis modificações. Nada mais foi perguntado ao que passou-se para o próximo assunto..... 3.6 - DECISÃO DE PLENÁRIO 113/2008. Sessão Ordinária 872. REFORMULAÇÃO DO MANUAL ORIENTATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - ATO NORMATIVO № 40/94. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando o assunto em questão, DECIDIU, unanimidade: 1 - Aprovar o Manual Orientativo de Prestação de Contas de Convênio de Mútua Cooperação na forma em que se apresenta (documento anexo). 2 - Ao DECOP e à Assessoria da Comissão de Tomada de Contas, para conhecimento e providências..... 3.7 - DECISÃO DE PLENÁRIO 114/2008. Sessão Ordinária 872. APROVAÇÃO DO PROJETO PRODAFISC / 2009. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando o projeto em questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 – Aprovar o Projeto



1497 PRODAFISC / 2009, na forma em que se apresenta (documento em anexo). 2 - Ao DAFIS, para conhecimento e providências..... 1498 3.8 - DECISÃO DE PLENÁRIO 115/2008. Sessão Ordinária 872. PROCESSO DE ESCOLHA 1499 1500 DOS INSPETORES 2009/2010: EDITAL 07/08 - CEI/CREA-PR. MAPA DE APURAÇÃO. O 1501 Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária nº 872, realizada nesta data, analisando a explanação procedida pelo Conselheiro Nelson Luiz Gomez, relativamente ao Pleito Eleitoral 1502 para a escolha dos Inspetores do Conselho com mandato de 01/01/2009 a 30/06/2010, 1503 1504 DECIDIU, por unanimidade: 1 - Aprovar o resultado apresentado, referendando a relação dos 1505 Inspetores eleitos. 2 - À Assessoria da CEI, para as providências cabíveis...... 3.9 - DECISÃO DE PLENÁRIO 116/2008. Sessão Ordinária 872. CRIAÇÃO DA REGIONAL DE 1506 1507 APUCARANA. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária nº 872, realizada nesta 1508 data, analisando a explanação procedida pelo Superintendente Eng. Celso Ritter, DECIDIU, 1509 por unanimidade: 1 – Aprovar a Criação da Regional de Apucarana, a partir de janeiro de 2009, 1510 ficando o CREA-PR com sete Regionais. 2 - Aos Departamentos e Regionais, para 1511 conhecimento. GERENTE REGIONAL DE APUCARANA HÉLIO XAVIER DA SILVA FILHO: "Boa noite a todos. Primeiramente eu gostaria de agradecer o convite do Cabrini, o depósito da 1512 confianca que ele me passou. Eu estou muito motivado para trabalhar na região, continuar o 1513 trabalho de valorização profissional. Abracei a idéia do Conselho, onde estou desde setembro 1514 1515 de 2006 e contem comigo no que eu puder contribuir. Para a valorização da profissão eu estarei lá para atender vocês! Obrigado." PRESIDENTE: " Eu disse hoje na Câmara de Civil 1516 1517 que o Hélio foi galgado ao cargo de Gerente Regional de Apucarana pela competência que ele vem demonstrando, por uma série de atributos que avaliamos em todo o nosso quadro 1518 funcional para ocupar essas funções. Logo, foi levado à condição de Gerente Regional pelo 1519 mérito. Hélio, sucesso na sua nova empreitada!"..... 1520 3.10 - DECISÃO DE PLENÁRIO 117/2008. Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO 08/2008 1521 DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão 1522 1523 Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 -Pela respectiva aprovação, a qual consta do seguinte teor: PARTICIPANTES: Conselheiros: 1524 1525 Hélio Sabino Deitos, Nelson Luiz Gomez, Makihiro Matsubara, João Kovalechyn, José Maria Vicente Rodrigues, Ed Maurício Azambuja da Silva, Ericson Fagundes Marx, Wilson Gomes de 1526 Biazio e Sérgio Barbosa de Souza. DELIBERAÇÃO: A Comissão reunida nesta data, 1527 analisando os assuntos pautados, DELIBEROU: A) Pela aprovação da Prestação de Contas, 1528 relativo ao convênio de Mútua Cooperação, referente ao exercício de 2007, das seguintes 1529 Entidades: Associação dos Engenheiros, Arquitetos de Medianeira e Região - R\$ 20.191,27, 1530 com devolução de R\$ 7.747,58; Associação Paranaense de Engenheiros Eletricistas - R\$ 1531 1532 13.224,81, com devolução de R\$ 557,54; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais - R\$ 22.112.,24 com devolução de R\$ 5.677,37; Associação dos 1533 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomo do Litoral do Paraná - R\$ 14.483,05, com devolução de 1534 R\$ 3.357,77; Associação Paranaense de Engenheiros Florestais - R\$ 7.526,46, com 1535 1536 devolução de R\$ 227,73. B) Pela aprovação das Prestações de Contas, relativas aos auxílios concedidos em 2008, das seguintes Entidades: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de 1537 Apucarana - R\$ 1.003,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - R\$ 1538 1539 2.204,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bandeirantes - R\$ 1.640,00 Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ibaiti - R\$ 2.000,00 Associação dos 1540 Engenheiros Agrônomos de Cornélio Procópio - R\$ 1.728,00 Universidade Estadual do Paraná 1541 1542 Campus Francisco Beltrão – R\$ 840,00 Associação Paranaense dos Engenheiros Agrícolas – R\$ 1.724,00 Universidade Estadual de Maringá - Dpto. de Arquitetura e Urbanismo - R\$ 1543 800,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná - R\$ 1.934,40 1544 Universidade Estadual do Centro-Oeste - Campus Guarapuava - R\$ 4.000,00 Sindicato dos 1545 1546 Técnicos Agrícolas de Nível Médio no Estado do Paraná - R\$ 1.964,00 Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel - R\$ 2.134,40 Associação dos Engenheiros e 1547 Arquitetos do Noroeste do Paraná - R\$ 3.165,00 Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de 1548



Engenharia do Paraná (1) - R\$ 1.772,00 Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Paraná (2) - R\$ 1.772,00 Universidade Tecnológica Federal do Paraná -1549 1550 1551 Campus de Londrina - R\$ 560,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo - R\$ 4.000,00 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná - R\$ 5.000,00 Sindicato dos 1552 Engenheiros no Estado do Paraná - R\$ 2.260,00 C) Pela aprovação da Prestação de Contas 1553 1554 da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, proveniente ao recurso do CONFEA, valor de R\$ 10.000,00 para o "4º Encontro de Engenharia e Tecnologia dos Campos 1555 1556 Gerais" realizada de 25 a 29.agosto.2008, recurso este, a ser repassado pelo CONFEA, através da linha de crédito para fins de apoio a execução de projetos de interesse de Entidades 1557 1558 Regionais. D) Aprovação da versão do Manual de Prestação de Contas do convênio de Mútua 1559 Cooperação - Ato 40/94, proveniente dos recursos repassados das ARTs. 2 - À Assessoria da 1560 Comissão, para conhecimento e providências. CONSELHEIRO HÉLIO SABINO DEITOS: 1561 "Com relação à versão do Manual que foi aprovado recentemente, foi uma pequena 1562 contribuição da nossa Comissão que trabalhou há mais de um ano na elaboração. Quero 1563 agradecer a todos os componentes pela dedicação, pelo empenho, pois era uma demanda muito grande das Associações; ampliamos o leque de possibilidades da prestação de contas. 1564 Também endurecemos um pouco na comprovação. Vocês podem ver no item um que todas as 1565 1566 Associações devolveram recursos, fora outras que estão com os recursos retidos e que não 1567 serão mais liberadas por falta de prestar atenção no Manual existente. Agradeço à Assessora Roseli que empenhou-se ao máximo e até fica triste quando tem que desenvolver recurso para 1568 a Associação. Ela insiste e faz de tudo, mas a apresentação de documentos é necessária à 1569 prestação e, vocês, como associados, Diretores, representantes da Associação, levem isso às 1570 Associações do interior e cobrem dos responsáveis pelas prestações de contas, Presidente, 1571 Diretor Financeiro, Secretária que prepara o material para que não ocorra mais isso. E esse 1572 1573 Manual nós fizemos pensando sempre em auxiliar. A presidência tem sempre a prestação de 1574 contas, esses auxílios são extensos; esse é só desse mês, o quanto é repassado, mas as 1575 Associações também devem dar o retorno e utilizar adequadamente o recurso e comprovar. É 1576 simples, basta apenas dedicar um pouco de tempo que se consegue." PRESIDENTE: "Obrigado, Conselheiro Hélio. Não foi uma pequena contribuição, mas uma grande 1577 contribuição. Veja que fomos bastante auditados este ano e ano passado pelo Tribunal de 1578 1579 Contas da União, especialmente ao que diz respeito ao repasse desses dez por cento das ARTs. É uma determinação do CONFEA, do Tribunal de Contas que as análises desses 1580 recursos e que a utilização deles seja mais rígida. Outra questão também que as Associações 1581 serão auditadas é pelo Tribunal de Contas do Estado com relação aos repasses que as 1582 1583 Prefeituras fazem para as Associações com relação ao Casa Fácil. Aquilo que eu costumo 1584 dizer e irei repetir que a Comissão de Tomada de Contas tem mantido um ar de dureza nesses dois anos, porém, não perdeu a ternura; mandando aqueles ofícios bem educados e, ao 1585 mesmo tempo que tem cobrado, de uma forma mais branda coloca ao pessoal que precisam 1586 1587 atentar-se para prestar contas desses recursos."..... 3.11 - DECISÃO DE PLENÁRIO 118/2008. Sessão Ordinária 872. TERMO DE COOPERAÇÃO 1588 TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, 1589 ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ E O SINDICATO DA INDUSTRIA 1590 DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ: Sinduscon-PR, Sinduscon-NOR, 1591 Sinduscon-OESTE e Sinduscon-NORTE. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão 1592 1593 Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando o convênio em questão, DECIDIU, por 1594 unanimidade: 1 - Aprovar o Termo de Cooperação Técnica entre o CREA-PR e o SINDUSCON-PR, SINDUSCON-NOR, SINDUSCON-OESTE E SINDUSCON-NORTE na forma 1595 que em se apresenta (documento em anexo). 2 - À Assessoria de Relações Institucionais, para 1596 1597 conhecimento e providências..... 3.12 - DECISÃO DE PLENÁRIO 119/2008. Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO 12/2008 DA 1598 COMISSÃO DE ANÁLISE DE TAXAS: ASSUNTOS DIVERSOS. O Plenário do CREA-PR, 1599 reunido na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a deliberação em 1600



1601 questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 - Aprovar a presente Deliberação, na forma que em se apresenta, a qual passa a integrar a presente decisão. 2 - À Assessoria da Comissão, para 1602 conhecimento e providências..... 1603 3.13 - DECISÃO DE PLENÁRIO 120/2008. Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO 1604 NORMATIVA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL: REGISTRO DE 1605 EMPRESAS E INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. O Plenário do CREA-PR, reunido 1606 na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a deliberação em questão, 1607 DECIDIU, por unanimidade: 1 - Aprovar a presente Deliberação Normativa, na forma que em 1608 se apresenta, a qual passa a integrar a presente decisão. 2 - Ao DAFIS e à Assessoria da 1609 1610 CEEC, para conhecimento e providências..... 1611 3.14 - DECISÃO DE PLENÁRIO 121/2008. Sessão Ordinária 872. DIRETORIA TRANSITÓRIA: Considerando o término de mandato dos Membros da Diretoria do Conselho no dia 31.12.2008, 1612 1613 o Presidente enfoca a necessidade de recomposição da Diretoria para o período de um a treze de janeiro/2009, quando serão eleitos novos Diretores para o exercício. Assim, submete ao 1614 1615 Colegiado a composição de uma Diretoria para o citado período. O Plenário, analisando a 1616 questão, DECIDIU, unanimemente: 1 - Acatar a sugestão apresentada, aprovando a composição de uma Diretoria Transitória para o período de 01 a 13.01.2009, a qual ficou assim 1617 constituída: PRESIDENTE: Eng. Agrônomo Álvaro José Cabrini Júnior. 1º VICE-PRESIDENTE: 1618 Eng. Civil Gilberto Piva. 2º VICE-PRESIDENTE: Eng. Civil Sérgio Astir Dillenburg. 1º 1619 SECRETÁRIO: Arquiteto Agostinho Celso Zanelo de Aguiar. 2º SECRETÁRIO: Eng. Agrônomo 1620 Carlos Scipioni. 1º TESOUREIRO: Eng. Civil Joel Krüger. 2º TESOUREIRO: Eng. Agrônomo 1621 Natalino Avance de Souza. DIRETOR ADJUNTO: Técnico em Eletrônica Waldir Aparecido 1622 1623 Rosa. 2 – À SG, para as providências cabíveis..... 3.15 - DECISÃO DE PLENÁRIO 122/2008. Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO DO 1624 GRUPO DE TRABALHO PLANO DIRETOR: PROPOSTA AO PLENÁRIO DO CREA-PR. O 1625 1626 Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a deliberação em questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 - Aprovar a presente Deliberação, na 1627 forma que em se apresenta, a qual passa a integrar a presente decisão. 2 - À Assessoria do 1628 GT-Plano Diretor, para conhecimento e providências..... 1629 4. COMUNICAÇÕES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS / COMISSÕES:..... 1630 4.1 - CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ T. C. LADAGA: "Senhor Presidente, a Câmara de 1631 1632 Civil tinha solicitado ao Senhor para colocar pelo menos em um primeiro debate as normativas 1633 da Câmara que fizemos. Nós fizemos a revisão das normativas existentes e a fiscalização não 1634 tem parâmetros nem para dar procedimentos principalmente a parte de responsável técnico. 1635 Então, eu solicitaria a possibilidade de rever esta posição." PRESIDENTE: "O Senhor de fato 1636 solicitou e quando eu encaminhei o pedido a Extra-Pauta já estava pronta. Podemos colocar 1637 em discussão o assunto sem problema nenhum desde que haja a concordância do Plenum." JOSÉ CARLOS WESCHER: "O Plenário não ficará prejudicado na discussão desse assunto 1638 porque as deliberações não foram vistas por nenhum Conselheiro aqui presente? É um 1639 assunto polêmico e, sendo assim, sem a apreciação e análise prévia de todos os Conselheiros 1640 o debate ficará tremendamente prejudicado. Seria excelente que este assunto estivesse 1641 1642 pautado no início dos trabalhos, porque o fluxo de Conselheiros no momento já não é de cem 1643 por cento e essa matéria exige alguma coisa nesse sentido de um debate mais apurado. Eu sugiro que este assunto seja repautado, infelizmente." CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS 1644 1645 DEQUECH JOSÉ: "Senhor Presidente e colegas Conselheiros e Conselheiras. Eu guero dizer 1646 o seguinte: circulam em das nossas pautas, da Câmara de Elétrica, pedidos de sugestões para deliberações normativas de outras câmaras. Assim, neste sentido, nós debatemos em nossa 1647 câmara e eu tenho três pontos para levantar. O primeiro é que a Lei 5194/66 que cria o 1648 1649 Sistema CONFEA/CREA em síntese é o seguinte: a Câmara não tem competência para designar atribuições; segundo: encaminhamos à Câmara de Civil, nominalmente ao 1650

Conselheiro Ladaga e para a Câmara de Arquitetura um texto que deve ser colocado em todas

1651



1652

1653 1654

1655

1656

1657

1658 1659

1660

1661 1662

1663

1664

1665

1666

1667

1668

1669 1670

1671

1672

1673

1674

1675 1676

1677

1678

1679

1680

1681 1682

1683

1684

1685 1686

1687

1688

1689 1690

1691

1692 1693

1694

1695

1696 1697

1698

1699 1700

1701

1702

1703

as DNs que houver este conflito, que diz o seguinte: devem ser respeitadas as atribuições dos profissionais constantes da Lei 23.569/33, a Lei 5194/66, a Lei 5524/68, o Decreto 90922/85, a resolução 218/73 e a resolução 313/86. Para finalizar esse assunto eu quero que conste na Ata desta Plenária o seguinte: Assim a CEEE não concorda e não reconhece as deliberações que conflituem com atribuições de profissionais descritas nessas leis que eu já citei. Tudo o que for conflito, não concordamos e não reconhecemos." PAULO GATTI PAIVA: "Senhor Presidente, a Câmara de Agronomia não concorda a maneira como está essa Deliberação da Civil, sendo que alguns profissionais da área da Agronomia, como Florestal, Agrônomo e Agrícola nós entendemos que tem atribuição para a execução de serviços topográficos e, também, desmembramento de lotes rurais. CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ T. C. LADAGA: "Senhor Presidente e Wesher, primeiro eu quero falar o seguinte: temos uma análise do que passou e foi discutido em todas as Câmaras. A DN que o Conselheiro, começando pela Arquitetura, que é a parte de desmembramento de solo, eu acato, houve uma falha. Aquele pedido encaminhado pela Câmara de Arquitetura." PRESIDENTE: "Os Senhores não achariam que podemos discutir esse assunto de forma a colocar na pauta de janeiro no primeiro assunto? Porque vejam o seguinte, as questões que envolvem atribuições profissionais nós, de fato, não podemos tomar nenhuma decisão sobre elas. Se tiver alguma decisão que já foi tomada e que interfira na questão de atribuição profissional também não pode valer. Logo, teríamos que rever todas as condições. Existe uma Comissão de Coordenadores aqui e que, infelizmente, parece que não se reuniu muito este ano. Então, o que está acontecendo aqui seja, talvez, uma falta de entendimento prévio sobre esta questão." CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ T. C. LADAGA: "Antes eu posso fazer uma solicitação paralela?" PRESIDENTE: "Solicitação paralela ou uma proposta?" CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ T. C. LADAGA: "Uma proposta. Nós apresentamos três DNs. A Câmara de Civil tem dificuldade, mas acho que dá para superar. Tem uma que já passou em todas as Câmaras que é a parte referente a registros de empresas e ingresso de responsável técnico. Isso está dando problema, que essa normativa facilita. Pelo menos esta que tem aceite de todos, com exceção da Arquitetura que entende que tenha que ser um Ato Normativo e podemos ter uma proposta de ser uma DN conjunta, essa passou em todas as Câmaras e não se trata de atribuição. Para facilitar a tramitação de responsável técnico; todo o dia tem processo disso, eu tenho que vir fazer Ad Referendum e estou ficando preocupado com isso." PRESIDENTE: "Eu devo acatar a questão de ordem colocada e o Plenário entende que essa DN dita não interfere em nada, que as câmaras já deram todo o conhecimento, poderíamos votar e aprovar agora, ficando as outras duas e qualquer outra para uma revisão posterior para não pararmos o sistema e ficarmos sem parâmetro para fiscalização ao que diz respeito a essa questão. Podemos votar esta DN que o Conselheiro Ladaga colocou, que é sobre registro de empresa e ingresso de responsável técnico. Parece que há concordância com relação à essa; consulto os Coordenadores de Câmara: algum é contrário a essa posição? Não. Podemos, assim, colocar em votação. Os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem. Aprovada. Na próxima reunião de janeiro já tem assunto para discutir nas primeiras reuniões, porque podemos ficar até 12 de janeiro sem estas outras normativas mas, em 13 de janeiro precisamos tomar uma posição aqui no Plenário à respeito desta questão. Foi, portanto acatada a questão de ordem levantada pelo Conselheiro Banzatto"..... 4.2 - COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E CÂMARA DE ENGENHARIA MECÂNICA: O CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS WECHER pronuncia-se com as seguintes palavras: "Meus caros amigos; não irei qualificá-los de outra forma, pois as pessoas com as quais convivi durante esses anos todos que estou aqui não podem ser qualificadas como colegas de trabalho; são, pelo menos do meu ponto de vista, meus amigos! Como já falei em outros lugares, eu ficarei longe do Sistema e procurar manter-me um pouco afastado para cuidar da minha vida. Todavia, digo que amigos é como andar de bicicleta. O que você sente por eles nunca fica esquecido. No momento em que você chega na bicicleta ou reencontra um amigo de trinta anos, de vinte ou, até mesmo, os mais recentes, aflora em você aquele



sentimento como se fosse ontem. Portanto, é essa imagem aqui que eu levo do Conselho, foi isso que eu aprendi a desenvolver aqui. Um forte sentimento de amizade por todos. Quero agradecer a todos, principalmente o pessoal do quadro funcional que sempre teve muita paciência com minhas brincadeiras que não são muito fáceis de deglutir às vezes e, aos colegas de Plenário e das Câmaras; eu fico muito sensibilizado com o acatamento que tiveram com a minha forma de proceder. E quanto ao pronunciamento como Câmara eu gostaria de enfatizar que, nesta reunião inicial de janeiro, se me for dada a chance de pelo menos dar uns "pitacos" com relação a esses assuntos, eu estarei pronto a participar como Conselheiro, não como Conselheiro efetivo mas como um verdadeiro Conselheiro de opinião. Irei encerrar porque todos querem fazer o mesmo que eu tive o privilégio de fazer agora. Obrigado a todos. Eu não queria estender-me mas, o que eu consegui ver nesses anos com a Valorização Profissional foi o seguinte: A Comissão de Valorização Profissional, quando voltamos, depois de um interstício de dois anos, estava completamente esvaziada; não sei os motivos, mas quando voltei havia um movimento muito forte, inclusive chegaram a pedir no Plenário a extinção da Comissão porque não tinha motivo nenhum para estarem reunidos. Nesses seis anos que se seguiram, conseguimos observar uma evolução muito grande na participação da Comissão nas decisões, não só da parte da evolução da mídia, das inversões de recursos em propaganda mas, também, no que eu considero que foi o maior passo dado por esse Conselho nas ações, que foi retirar o Conselho dentro de si próprio e ir até as comunidades. Ainda não chegamos no patamar que seria necessário, mas quero crer que se continuarmos com esse propósito de estarmos inclusive interferindo com a legislação nos assuntos que nos afetam junto aos Deputados, aos Prefeitos, a classe de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, técnicos e as outras categorias que estarão conosco, em um breve espaço de tempo, a minha previsão é de dez anos, voltará a ter na nação o valor que realmente lhe foi subtraído mais por nossa própria omissão do que por qualquer outra coisa. Quero parabenizar muito o Cabrini. porque ele entendeu, desde o início do seu primeiro mandato que esse é o caminho a atingirmos a perfeita valorização de todos os nossos pares. Sair daqui de dentro, tirar do âmbito exclusivo de nossas associações, entidades e mostrar para os próprios profissionais que eles têm o valor e que não está sendo reconhecido pela sociedade em função da sua própria omissão. E assim encerro o meu breve pronunciamento. Obrigado." PRESIDENTE: "Conselheiro Wescher, o Senhor é e sempre será bem-vindo entre nós, talvez não como Conselheiro da Casa, mas Conselheiro do Presidente. E não posso perder a oportunidade de fazer uma brincadeira, que sempre foi sua, porque o Conselheiro Wesher está sendo promovido neste momento. Ele deixa de ser um "insigne ficante" para se tornar um "insigne sainte"; brincadeira que o Senhor sempre faz e, permita-me, pois não posso perder o momento."....

# 5. PRONUNCIAMENTOS DOS CONSELHEIROS:

1704

1705

1706

1707 1708

1709

1710 1711

1712

1713

1714 1715

1716

1717

1718

1719

1720

1721 1722

1723

1724

1725

1726

1727 1728

1729

1730

1731 1732

1733

1734

1735

1736

1737 1738

1739

1740

1741 1742

1743

1744

1745 1746

1747

1748 1749

1750

1751

17521753

1754 1755 5.1 - CONSELHEIRO PEDRO LUIS FAGGION: "Senhor Presidente, Senhores membros do Conselho. Hoje reuniu-se, pela primeira vez, o grupo de Cartografia, Agrimensura e Geografia; então, estiveram presentes, além dos Conselheiros indicados pelas Câmaras, representantes do INCRA, do IPPUC, da Prefeitura de Curitiba, da Coordenação do Curso de Engenharia Cartográfica, da ABEC, Vice-Presidente e Presidente. Teve um apelo para que essa comunidade participasse, teve uma participação importante e foram discutidas diretrizes de atuação para o próximo ano. Quero aproveitar, também, como o Senhor passou para o outro Conselheiro e despedir-me deste Plenário, porque completo aqui a minha estada e agradecer a todos os colegas das Câmaras, ao Senhor Presidente e dizer que o crescimento profissional que eu tive com essa participação, tendo em vista as contribuições de todos os colegas Conselheiros e da Presidência deste Conselho. Espero ter feito um trabalho no sentido de valorização da profissão da Engenharia Cartográfica, da Agrimensura e da Cartografia e trabalhar no sentido de que esta semente aqui plantada sobre esta modalidade que ainda não temos Câmara, mas teremos no futuro; foi extremamente importante a acolhida da Presidência, da Coordenação da Câmara de Civil, onde estamos alocados e de todos os Conselheiros.



1756

1757

1758 1759

1760

1761

1762 1763

1764

1765 1766

1767

1768

1769

1770

1771

1772

1773 1774

1775

1776

1777

1778

1779 1780

1781

1782

1783

1784 1785

1786

1787

1788

1789

1790 1791

1792

1793 1794

1795 1796

1797 1798

1799

1800 1801

1802

1803 1804

1805

1806

1807

5.2. CONSELHEIRO LADAGA: "O Senhor abriu para pronunciamento das Câmaras e para despedida, então, irei aproveitar e fazer a minha despedida. Chegamos ao final do nosso mandato depois de um longo período de seis anos aqui. Foi a primeira vez que eu tive a continuidade de um mandato, eu já fui Conselheiro outras vezes, mas sempre ficávamos afastados, pois representante de Escola tinha um rodízio. Então voltávamos e, num período mínimo de três anos de afastamento, sempre conhecíamos gente nova e, essa continuidade, fortaleceu-nos a amizade e o conhecimento do Sistema; foi cansativo, mas foi bom. Tivemos um imenso prazer de trabalhar com o Cabrini, foi um grande parceiro das profissões agui representadas. Ele não vê diferença entre uma ou outra. Ele porta-se como Presidente do CREA e atende-nos assim. Quero agradecer essa oportunidade e o voto de confianca dado: agradecer publicamente aos funcionários do CREA-PR todos, desde o fiscal, dos gerentes, pois esse trabalho como Coordenador deu-me uma certa necessidade de conversar e ver, principalmente nas discussões da Normativa. Jeferson e o pessoal aqui presente leva o meu agradecimento como Conselheiro e como profissional do Sistema. Agradecer aos membros da minha Câmara todo o apoio; ninguém faz uma administração sozinho e eu, simplesmente, fui o Coordenador e quem trabalha são as Câmaras e as pessoas e, se hoje eu tenho elogios eles são para a Câmara e aos membros que ali me colocaram e, também o agradecimento ao IEP pela confiança que me deu de representar aqui a Engenharia Civil. Eu sempre representei escola e vim representar a maior Associação e isso me dá muito orgulho e tenho isso em meu coração. Quero que as pessoas aqui no IEP levam ao Mehl e aos demais Diretores esse meu agradecimento. Ao Piva e ao Agostinho aqui representando a Diretoria, o meu agradecimento aos colegas. E aos colegas Coordenadores nesses anos que eu passei como Coordenador, nunca tive um atrito, quer dizer, alguns tivemos, mas foi um tratamento muito bom, pelo menos noventa por cento nos demos bem, os problemas nós resolvíamos como sempre e essa história de dizer que o Sistema tem muita briga eu não sinto assim. Acho que conversando chegamos em um consenso e chegamos ao melhor ao profissional do Sistema. Deixo o meu agradecimento a todos aqui e que continuem esse belo trabalho que está sendo feito pelo CREA-PR, que o Cabrini é o Presidente e a vocês todos que o ajudam a levar o belo exemplo que esse Conselho é em nível de Brasil, pois tenho muito contato externo e o CREA-PR é referência nacional. Isso é um mérito do Coordenador, dos funcionários e de vocês Conselheiros que aqui o ajudam a fazer esta bela gestão. Muito obrigado a todos e levo saudades de vocês já. Vemo-nos em janeiro na festiva. Muito obrigado a todos." PRESIDENTE: "No último evento que fizemos em Malé, aproximadamente cinqüenta fiscais e mais todo o pessoal do DAFIS. Ficamos três dias mergulhados nom hotel, onde tivemos a apresentação de dezoito projetos de fiscalização, quatro finalistas e os senhores serão apresentados a eles; um dos projetos está aqui; ele não foi finalista, mas é um projeto que o Vânder enviou. É um projeto da equipe da Regional Ponta Grossa como o trabalho que contribuiupara que o Hélio fosse levado à Gerência da Regional de Apucarana. Temos dezoito trabalhos com este aqui, exemplos na fiscalização. E uma das dinâmicas que utilizamos foram apresentações teatrais. Os funcionários do CREA escreveram casos reais e estes foram encenados pelos funcionários. E sete casos encenados foram sobre fiscalização. Um gerente regional imitava o pedreiro almoçando e atendendo o fiscal, o mestre de obras era encenado pelo analista técnico e coisas sobre as rotinas da fiscalização de forma que no final podíamos avaliar, entre outras coisas o comportamento ético desejado de nossos agentes de fiscalização frente a suas rotinas. O último trabalho apresentado foi uma homenagem que os funcionários



1808

1809

1810 1811

1812

1813

1814

1815 1816

1817 1818

1819

1820

1821

1822

1823

1824 1825

1826

1827

1828

1829

1830

1831

1832 1833

1834

1835

1836

1837 1838

1839

1840

1841 1842

1843

1844

1845 1846

1847

1848

1849 1850

1851

1852

1853

1854

1855 1856

1857

1858 1859

CONSELHEIRO WILLIAM: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Como Presidente da Comissão de Educação, eu gostaria de dizer que eu termino o mandato extremamente feliz pelo sucesso que foi o nosso Encontro de Docentes e Discentes realizado em Foz do Iguaçú. É um evento que tem repercutido bastante ainda em todo o meio acadêmico. Então, isso deixou-nos extremamente feliz e a recomendação que isso seja tratado cada vez com mais carinho pelo CREA, não que não tenha sido, mas merece um carinho todo especial. Quero deixar registrado também que o mérito todo do evento ter sido um sucesso foi do presidente da Comissão Organizadora, o Dante. A Comissão toda trabalhou em uníssono, mas o Dante foi o presidente da Comissão organizadora. Isso deixa-nos bastante felizes e sabemos que vários desdobramentos já estão sendo tomados com base naquela sugestão. Queria aproveitar a oportunidade também para dizer somente duas palavras para me despedir do Conselho já que o meu mandato termina no final do ano e dizer que eu sempre tive um carinho muito especial de todo o corpo funcional do CREA em todas as atividades que eu já exerci aqui dentro, seja como Coordenador da Câmara, Coordenador de Comissão, Comissão Eleitoral, Coordenador Nacional; sempre fui prontamente atendido com uma presteza e um carinho todo especial do corpo funcional do CREA. Temos realmente um equipe nota dez aqui e merece todo carinho. Hoje vimos a aprovação do Plano de Cargos e Salários. Acho que realmente essa equipe é competente, motivada, trabalha com amor e merece isso. Meus parabéns a eles. Do Presidente eu não preciso nem comentar todo o apoio que ele sempre nos deu aqui e devo dizer, também, que foi uma grande honra representar aqui neste Plenário o Instituto de Engenharia do Paraná, que é instituição de Engenharia mais antiga do Estado, anterior ao próprio CREA. Os fundadores do CREA forma membros do Instituto de Engenharia, que foi a primeira organização da Engenharia. Quando eu falo Engenharia, é vício; entenda-se Engenharia, Arquitetura e Agronomia. O Instituto de Engenharia, pela importância que tem para o Estado e para o país, representá-lo aqui é um grande peso. Espero que tenha feito, Senhor Vice-Presidente do Instituto, pelo menos oitenta por cento do que o Instituto desejava de seus representantes. Eu procurei realmente empenhar-me nas tarefas pelas falhas que, eventualmente, eu tenha cometido e, para encerrar, eu gostaria de dizer o mesmo que pulo disse em sua carta a Tímóteo: "Combati o bom combate, encerrei minha carreira, não perdi a minha fé. Muito obrigado.".....

5.4 - CONSELHEIRO ALEXANDRE ACHING: "Senhor Presidente, eu também sou Conselheiro sainte, já tive quatro mandatos apesar de ser novinho assim, mas já fui conselheiro desde 1993. Gostaria de deixar aqui aos que estão entrando a minha primeira percepção do CREA em 1994; eu era Presidente de uma Comissão de Grupo de Taxas e logo na terceira ou quarta reunião, o Presidente Orlando Stroebel intimou-me: "Você deve ir à Brasília representando o CREA no meu segundo ano de mandato." E lá fui eu para Brasília. Chegando lá, impressionai-me com a forma que os Conselheiros do Paraná eram recebidos. Em um primeiro momento com uma temeridade muito grande; você adentrava ao CONFEA e perguntavam "Você é do Paraná?"; e o tratamento era deferencial. Tudo o que falávamos era acatado, ouvido e eu fui perceber com o tempo o porquê disso. Realmente, nós tínhamos na época, e hoje eu percebo isso, um dos melhores CREAs do Brasil e talvez o melhor. Extremamente organizado, pioneiro, sempre levando à frente ações que talvez influenciem e continuarão influenciando o Brasil como um todo. Do ponto de vista pessoal, o que me deixa gratificado depois de tantos anos são, como disse o Wesher, os amigos. Em qualquer lugar hoje que eu vá no Paraná a gente conhece um profissional, um amigo, você sempre encontra



1860

1861

1862

1863 1864

1865

1866

1867

1868

1869 1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877 1878

1879

1880

1881

1882

1883 1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890 1891

1892

1893

1894 1895

1896

1897 1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904 1905

1906

1907

1908 1909

1910

1911

5.5 - CONSELHEIRO BENOLIEL: "Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros, Primeiro-Secretário Agostinho, Senhor Vice-Presidente Piva, Presidente Cabrini. Primeiramente eu queria parabenizar ao CREA na pessoa do Presidente, pela formalização do Convênio de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do nosso Estado que é um marco dentro deste relacionamento estratégico que vem sendo desenvolvido sob a batuta do nosso Presidente. Eu, hoje à tarde, dizia que nesta área estamos pautados ainda por uma agenda do século dezenove. Realmente, a grande maioria dos processos de produção instalados aqui no Paraná e no país podem ser comparados aos processos de produção da Revolução Industrial na Inglaterra. Então, temos muito que caminhar neste sentido. Convivemos com o trabalho escravo, com o trabalho infantil, com o trabalho degradante das mulheres, enfim, é realmente a pauta do século dezenove. Mas está de parabéns, pois acho que será uma mudança dramática e drástica nas relações de trabalho, especificamente nesta área; e vamos dar exemplo de boas práticas para o país e tenho a mais absoluta certeza que esses termos de cooperação serão assinados por vários CREAs que formam o Sistema. Espero que aquele termo assinado em 2000, entre o CONFEA e o Ministério do Trabalho, à partir desses exemplos que o Paraná irá oferecer, ele realmente se operacionalize. Quero agradecer ao Vice-Presidente Piva que chegou ao meu conhecimento os seus comentários positivos tecidos em uma reunião de Diretoria sobre o Segundo Encontro de Associações de Engenheiros Civis dos países de língua portuguesa e castelhana. Quero agradecer porque acredito que foi um dos eventos paralelos ao Congresso de Engenheiros Mundiais que aconteceu em Brasília. Só para saber, tínhamos no Plenário deste Encontro dezenove Presidentes de Associações de Engenheiros Civis que representavam dezenove países. Foi muito importante. Nesse momento, eu assumi a Secretaria Geral do Conselho de Engenharia Civil dos Países de Língua Portuguesa e Castelhana. Quero agradecer mais uma vez ao nosso Presidente pelo apoio que nos foi concedido para realizarmos a jornada Ibero-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho e da Coordenação Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho. Essa Coordenação hoje está composta por três instituições a saber: a Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais, a Associação Espanhola de Prevenção e Saúde Laboral e Associação latino-Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho. Eu quero agradecer, Sr. Presidente, este apoio e informar-lhe que tivemos a honra de lhe conceder o Diploma de Reconhecimento por Relevantes Servicos Prestados à Engenharia de Segurança do Trabalho da Latino América. Esse seu trabalho de apoiar essa categoria na questão da formalização da Câmara Especializada está sendo muito aplaudido pelos nossos colegas, não só do Brasil como de fora. Logo, quero agradecer de coração por esse reconhecimento. Muito obrigado.".....

**5.6 - CONSELHEIRO MICHELLON:** "Eu quero também dizer aos colegas que estamos aqui com o coração tripartido, porque não dizer polifacetado, porque também, é nosso último ano.



1912

1913

1914 1915

1916

1917

1918 1919

1920

1921 1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928 1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935 1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945 1946

1947

1948

1949 1950

1951

1952

1953 1954

1955 1956

1957

1958

1959 1960

1961

1962

1963

Essa jornada, na verdade, começou em 1988, nós fomos Conselheiro aquela época. Falamos isso na Câmara ontem de improviso e ficamos surpresos porque veio um Conselheiro falar "Era assim?" e era assim. Nós tínhamos uma eleição estadual, era a Associação dos Engenheiros do Estado que Coordenavam, era super concorrido, tinham várias forcas, especialmente direita e esquerda, com campanha, mala direta, não tinha internet, era uma campanha bem diferente, em 1987. Aquele ano ficamos uns três anos e o colega acabou de dizer da funcionária Teresinha que nasceram os nossos filhos gêmeos, prematuros na época, de seis meses e meio, foram para a UTI. Ficamos doze anos fora do Conselho, voltamos nesse mandato agora e a convivência está muito melhor, pois naquele tempo era dificílimo. Eu contarei rapidamente o que já falei na reunião da Comissão de Meio Ambiente que tivemos a honra de presidir nos últimos dois anos. Na época aqui era o seguinte: era tudo estatuto. O que íamos falar o Presidente do CREA falava "Onde está isso?" Um dia um Conselheiro que ficou muito estressado falou "Isso está no artigo 51" e o Presidente do CREA na época teve a pachorra de pegar esse livrão e foi abrir o artigo 51 e falou "Senhor Conselheiro, o artigo 51 não diz nada disso" aí o Conselheiro disse "Mas pelo menos foi uma boa idéia!" Tinha-se que fazer isso para se quebrar aquele negócio. Então, nós entramos aqui na época com essa idéia de que éramos indignados com noventa e nove por cento das questões. Hoje, aqui, quando se falou das estradas; típica proposta dessas. Naquela época nós falávamos exatamente isso; como é que o CREA que tem uma fortuna, sempre teve dinheiro e condições não irá meter-se em nada disso? Só ficar vendo "processinho"; o artigo tal impede... Conviver aqui com os outros era uma dificuldade muito grande. Os civis sempre eram tidos como os arquiinimigos; agora vem o Kiko (Ladaga), Kiko 2001, então, é todo um pessoal mais light. Os Arquitetos, querem ficar fiquem, querem sair, saiam; é outra convivência. É uma alegria danada! Naguele tempo não, o pessoal tinha mais dificuldade. Quero agradecer, pena que ele não está agui, o Attílio Disperati, que é o Engenheiro Florestal mandou e-mail para nós que não pôde estar aqui. Comparar o Attílio com um outro colega que representava os colegas Pica-Paus (Engenheiro Florestal) na época. Chegou ao cúmulo uma época de esses Pica-Paus proporem na época de propor "tudo o que for acima de um metro e vinte à árvore, é de Engenheiro Florestal" e os negócios eram nesses níveis nos anos oitenta. O Sistema mudou e tem mudado muito e para melhor; fica esse depoimento de vinte e um anos. Agradecer como sempre aos funcionários, fazer uma menção especial a quem acompanhou neste tempo todo a comissão do Meio Ambiente, a Cacilda que, especialmente ano passado, teve a oportunidade de fazer um relevante trabalho. Esse ano, já vi várias falar aqui que irão resolver isso. Começar em janeiro trabalhando, porque quando fomos acordar para essa reunião de dois em dois meses era junho e já "dançamos" e aí, uma questão mais pessoal do Seminário, que era para ter sido e não aconteceu; ano que vem já mudaremos os rumos e iremos para as águas. Agradecer aos colegas todos de convivência, aos Conselheiros, pois sempre aprendemos muito agui. O Álvaro que iniciou próximo da gente como Presidente, parabéns pela coragem em tentar sair dessas quatro linhas que existiam tanto naquele tempo, toda a Diretoria, os colegas que têm tentado ficar aqui mais à frente agindo e fazendo as coisas acontecerem. Enfim, o colega disse aqui e fez menção à Carta de Paulo e eu farei menção ao mesmo Paulo, mas em Romanos 12:1-2, que é o texto da nossa marca. Ele fala assim: "Não vos conformeis com este mundo, mas transformai-vos pela renovação da vossa mente para que experimenteis qual seja boa, perfeita e agradável vontade de Deus"; então, não ser conformado, é o apelo da vontade de Deus. Não ser conformado é o apelo de Deus para nós. Se alguém nunca entendeu isso saiba que se você está conformado com este mundo, você está no lugar errado, porque este mundo você deve viver inconformado." PRESIDENTE: "O Apóstolo Paulo está em alta, por isto virou santo . Ele também foi motivo de um pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, em homenagem aos setenta e cinco anos do CONFEA, em que ele fez referência da Espístola do Apóstolo Paulo aos Coríntios, para justificar todo o trabalho que fez da Renda Mínima."..... 5.7 - CONSELHEIRO NELSON LUIZ GOMEZ: "Também estou saindo, deixando este Conselho após três mandatos não consecutivos; é o nono ano como Conselheiro e eu tenho a



1964

1965

1966 1967

1968

1969

1970 1971

1972

1973 1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981 1982

1983

1984

1985

1986

1987 1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997 1998

1999

2000

2001

2002 2003

2004 2005

2006

2007 2008

2009

2010

2011 2012

2013

2014

2015

agradecer às Entidades primeiramente, que me oportunizaram estar presente aqui. O primeiro mandato foi através do SENGE e os outros mandato pelo Instituto de Engenharia do Paraná. Claro que estas oportunidades que a mim foram estabelecidas levou-me a um estímulo, a estudar Direiro. Acredito que em um ano e meio estarei exercendo a Advocacia, mas não irei abandonar a área profissional. Pretendo atuar em três áreas: a área profissional, e acho que há bastante espaço para tanto, a área trabalhista e a área penal. Logo, são as três áreas que me identifico dentro do Direito, principalmente a área profissional. Espero que este estímulo que recebi deste Pleno, eu tenha dado uma resposta, nestes últimos três anos e meio que estou cursando Direito, a algumas intervenções que foram frutos do conhecimento que obtive. Olaxá eu tivesse mais um ano e meio e, então, eu teria outras contribuições mais formais. Mas, inegavelmente, a convivência aqui dentro estimula a amizade, o conhecimento; crescemos como pessoas estando aqui reunidos. Gostaria de agradecer aos funcionários que realmente são excepcionais no comprometimento, na realização de atividades. Um exemplo é a Cacilda que nos auxiliou neste trabalho, e os outros componentes também, o Leandro, não me lembro o nome das outras duas pessoas. Essa eleição foi super trangüila, não teve praticamente nenhum problema; os funcionários tocam praticamente tudo sozinhos, a Comissão reúne-se praticamente apenas para assinar em baixo. E, por último, eu gostaria de lembrar que, sempre que eu intervinha não foi com o objetivo de ofender ninguém; não ofendi ninguém, não estava no princípio de estar intervindo no sentido de ganhar ou perder; é um princípio democrático, intervinha no sentido sempre de buscar o melhor para este Conselho e para os Profissionais a ele vinculados e nunca no sentido de desmerecer um Conselheiro, uma colocação, mas no sentido de preservar este Conselho e, se possível, contribuir para que, no futuro, eventuais falhas não venham a se repetir. E, se cometi excessos, deixo aqui as minhas desculpas. Para encerrar, desejo a todos ótimas festas e um excelente 2009. Obrigado." PRESIDENTE: "Conselheiro Makihiro eleito e já empossado Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá, que recebeu o prêmio CREA de Qualidade."..... 5.8 - CONSELHEIRO MAKIHIRO MATSUBARA: "Presidente Cabrini, Companheiros Conselheiros. Eu tive pouca convivência aqui; um ano e meio só e, os Conselheiros que antecederam tinham nove anos, outro doze e assim por diante. Mas, com esse um ano e meio eu aprendi muita coisa aqui. Realmente foi um aprendizado que tive na vida. E, na sexta-feira agora, dia doze, realmente fui empossado como novo Presidente da Associação dos Engenheiros de Maringá (AEAM) 2009 e 2010. Com essa posse que tive, gostaria realmente de trocar idéias com as demais Associações do Paraná o que é bom e ruim. Penso que é muito importante entre as Associações que se integrem, para trocar idéias. Agradeço a todos este curto per[iodo que fiquei e desejo a vocês um Feliz Natal e próspero Ano Novo e a Associação dos Engenheiros de Maringá sempre estará de portas abertas. Obrigado."..... 5.9 - CONSELHEIRO GILBERTO PIVA: "Eu tenho a impressão que na próxima oportunidade teremos que trazer um pouco de tinta para pintarmos os cabelos de alguns. Esse amadurecimento dos Conselheiros no Estado do Paraná é algo impressionante; é uma transformação conceitual que nos leva ao exercício da cidadania quase plena. Realmente para as pessoas que tiveram oportunidade de exercer o cargo de Conselheiro há quinze anos atrás e eu tive esta oportunidade quando fiquei três anos aqui, você tem quase um choque quando se retorna ao Conselho. É um choque de Filosofia, de intelectualidade, de visão social, é um exemplo para o Brasil e, por isso, Alexandre, que as pessoas têm esse respeito por nós lá fora, porque as nossas reuniões, com toda descontração que elas possam ter, com todos os travesseiros que o Mário Blanski possa colocar ao longo da barriga para tentar parecer com o Kiki, são frutos de muito exercício de massa cinzenta. Hoje, durante toda a manhã, durante a reunião na Câmara de Engenharia Civil, debatemos intensamente e você vê desta visão individual de cada um que forma, depois, uma massa crítica, as preocupações de acertar, de não errar, de não prejudicar ninguém, de contemplar todas as possibilidades e, de uma forma responsável, gerindo o Conselho com idoneidade, com honestidade, com princípios e nós,

realmente, eu falei isso na reunião na Câmara de Engenharia Civil, que os Senhores e as



2016

2017

2018 2019

2020

2021

2022

2023 2024

2025 2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033 2034

2035

2036

2037

2038

2039 2040

2041

2042

2043 2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053 2054

2055

2056

2057 2058

2059

2060 2061

2062

2063

2064 2065

2066

2067

Senhoras podem ter certeza que estamos marcando o nosso nome na história deste Estado e do país. É um exemplo a ser seguido e acho até que temos por obrigação "esparramar" esse nosso exemplo para fora daqui. E, para isso, precisamos, de forma efetiva, me perdoe Presidente, se for algo precipitado, mas precisamos fazer o Presidente do CONFEA, alguém aqui do CREA-PR, temos que trabalhar e perseguir isso para mostrar ao Brasil como se faz a gestão de uma entidade privada, pública, mas com responsabilidade. Estamos preparados para isso aqui. E quero cumprimentar a todos os colegas que estão nos deixando, esperando que, depois de um belo Natal e Ano Novo, vê-los na solenidade de posse no dia doze de janeiro. Um bom final de ano a todos"..... 6. PRONUNCIAMENTOS DO PRESIDENTE: O Presidente pronuncia-se com as seguintes palavras: "Por derradeiro, gostaria de fazer muitos agradecimentos. Se fosse agradecer a todos os que têm merecimento, talvez não terminássemos a reunião hoje. Quero dizer, especialmente que, daquilo que foi dito aqui, de ter conhecido o Alexandre Aching, o Michellon e muitos outros naquela época que tínhamos duros embates, mas ainda saíamos para cantar. Quer dizer, aquilo que queríamos lá em oitenta e nove e noventa, percebemos que está acontecendo agora. Logo, o que aconteceu neste processo, quem foi responsável pelo amadurecimento, as pessoas que mudaram? O que foi responsável por esse processo, certamente, foi à partir do momento que o CREA teve que assumir aquela questão de eleição direta para Presidente. Isso mudou a história do CREA, porque os Presidentes eram escolhidos aqui no Plenário, entre os próprios pares. E o fato dos Presidentes terem que assumir compromissos, conversar com as lideranças, com os Presidentes das Entidades, uma eleição de CREA não fica mais restrita aos conselheiros, mas extrapola os nossos ambientes rotineiros e vai para as Instituições públicas e privadas que tenham alguma interface com a Engenharia. Desde então, saímos da casca, é o grande momento em que a Engenharia, Arquitetura e Agronomia, podem assumir o seu papel na história da construção desse século, que é o nosso século certamente. Percebo que há um grande espírito de cooperação e respeito. A nossa grande riqueza, e não canso de falar, é a diversidade dos nossos conhecimentos, as maneiras que podemos enxergar os problemas por vários ângulos e prismas, tantos quantos possam ser apresentados. Termino aqui neste dezembro o primeiro mandato. Não canso de agradecer aos Senhores pelo processo de reeleição. Quero agradecer imensamente a confiança que os Senhores todos colocaram em meu trabalho, no meu projeto, na minha pessoas especialmente para liderar este processo, e quero dizer que não consegui nada sozinho, mas porque os Senhores me avalizaram e, quando eu sentia dificuldade, eu sabia que eu tinha respaldo de cada Conselheiro desta casa para tocar em frente este projeto. Tive um apoio muito grande dos Conselheiros, dos Diretores, uma divisão bastante grande de trabalho, em que dividimos as funções da Diretoria e temos que nos preocupar muito com que cada Diretor está fazendo. Como o Piva colocou, é o princípio, a razão, a honestidade e trabalhamos trangüilos em relação a isso. Os Presidentes das Entidades de Classe, os inspetores, os profissionais de maneira geral também deram um apoio muito grande; a receptividade que temos em qualquer cidade, é muito grande. Aquele trabalho que fizemos na Assembléia Legislativa impactou muito positivamente os nossos profissionais, os nossos Presidentes, as nossas lideranças, mas eu posso garantir aos Senhores que, pelo retorno que estou tendo, impactou muito mais os Deputados da Assembléia Legislativa. Não podemos perder este momento, precisamos fazer isso com bastante foco e dedicação para, pelo menos, duas vezes ao ano, estarmos presentes na Assembléia Legislativa, assumir o compromisso dos Senhores Conselheiros, dos Presidentes das Entidades de Classe, para que desdobremos este trabalho nos municípios, porque as Câmaras de Vereadores também representam uma oportunidade muito maior para o exercício profissional e uma interface muito grande que as nossas profissões têm nos Planos Diretores e em todas as questões que são votadas nas câmaras; precisamos ocupar este espaço que, nas últimas décadas, talvez por omissão abandonamos. Quero agradecer imensamente, de coração, aos funcionários desta casa, que são pessoas dedicadas,

motivadas, tem uma garra para fazer as coisas. Aquilo que o Gomez colocou da Cacilda, do



2068

2069

2070

2071 2072

2073

2074 2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084 2085

2086

2087 2088

2089 2090

2091 2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105 2106

2107

2108

2109 2110

2111

2112 2113

2114

2115 2116

2117 2118

2119

Claudemir, dos Gerentes Regionais, todos eles; um que não está presente aqui hoje que é o Israel porque é de Cascavel e a filha dele está colando grau em Engenharia Civil. Vejam que coisa interessante, muitos de nossos filhos já estão pensando em fazer Engenharia, Arquitetura e Agronomia, seguindo os exemplos dos pais, que coisa bonita. Uma dedicação dos funcionários excepcional. O Celso Ritter, o pessoal da Secretaria, das Regionais, todo mundo. não teria sido possível realizar este trabalho se não fosse, também, a confiança depositada por estes funcionários naquilo que estamos enxergando na frente. E é claro que eles não percebem, mas ele confiam muito em mim e eu confio muito mais neles e eles imaginam, à partir daí, com um vontade de trabalhar e fazer acontecer a Engenharia. Um exemplo bastante importante que aconteceu foi um fato marcante para nós, aquele evento lá na Assembléia Legislativa, onde o Deputado faz uma interferência em uma parte do último discurso do Deputados que estava inscrito, o Deputado Belinatti, para cobrar um oficio que o CREA não respondera. Foi uma pancada; tive que me recompor para me conduzir até o púlpito para poder falar. Talvez se não tivesse com o discurso escrito eu não conseguiria falar, porque aquilo realmente provocou um princípio de uma desestabilização. Mas demorou sete minutos e meio para que o corpo funcional que estava assistindo aquela apresentação pela TV Sinal, lembrasse do processo e fosse buscar a data da nossa resposta. Deputado: isso foi respondido pelo Ofício número tal e data tal e, aquilo, renovou aquelas trezentas pessoas que estavam na platéia e salvou o evento. A atitude foi na nossa funcionária, a Adriane Chandelier, que é minha secretária na Presidência. Ela que saiu correndo em um clima de maratona; faltou a trilha sonora. Então, vejam, as pessoas estavam lá prestando atenção no que estava sendo dito. Ela já foi homenageada por isso, por ocasião da entrega do prêmio das Entidades de Classe (palmas). Eu gostaria de falar muito aos Senhores, de como foi esse processo, esses três anos na Presidência do CREA. Eu me modifiquei, tornei-me um ser humano muito diferente, melhor. O exercício da Presidência do CREA, a convivência com os companheiros, com os Senhores todos, essa prática de ouvir mais do que falar e resolver estes conflitos todos que temos aqui, faz com que repensemos a vida e tornemos a nossa existência uma coisa bastante diferente e tenho certeza absoluta que, se eu morrer por esses dias, morrerei muito feliz, por ter passado por aqui e ter convividor com todos os Senhores. Foi muito bom o exercício da Presidência, com a presença e poio dos Senhores e de todos que eu já falei. O Claudemir tinha uma apresentação a fazer, mas deixaremos para outra oportunidade. Há muita coisa boa acontecendo e, hoje, o Dinão perguntou a mim: "Como você conseguiu esse convênio com a DRT? O que deu na sua cabeça?" Não sei. É tanta coisa acontecendo ao mesmo tempo, o Tribunal de Contas e essa proximidade; quando colocamos o nosso potencial para fora, para a sociedade, essas coisas começaram a acontecer de uma hora para outra sem esperarmos. Não posso deixar de fazer um registro do empenho pessoal e da competência da Assessora Engenheira Vivian Baeta e toda a sua equipe por todos esses contatos e realizações. A credibilidade que este órgão, CREA-PR, tem com as instituições públicas é uma coisa que os Senhores não fazem idéia. O Acordo com a DRT aconteceu! Não foi algo que aconteceu em vão, mas teve um trabalho que foi feito, é um reconhecimento da sociedade pelo trabalho que os Engenheiros paranaenses vêm fazendo frente á este Conselho. Então, aconteceu essa questão da DRT, como aconteceu do Tribunal de Contas do Estado e, agora, irá acontecer o Tribunal de Contas da União. Na WEC, semana passada, estivemos no Senado Federal e teve a homenagem dos setenta e cinco anos da Engenharia. A WEC foi um evento muito importante e me emocionei muito. Tinham seis ou sete mil pessoas. Tiveram falhas de organização, mas isso tudo nós perdoamos, porque a Engenharia Brasileira ficou bastante projetada neste evento, especialmente a Engenharia Paranaense, porque o Paraná estava bem representado. Mas eu peço aos Senhores que entrem no site do CREA-PR e façam uma leitura atenta sobre os discursos dos sete Senadores que fizeram homenagem ao Sistema CONFEA/CREA, mas prestem muita atenção e dois discursos especialmente; o discurso do Senador Cristovam Buarque e do Senador Eduardo Suplicy. Foram discursos em que colocaram as nossas profissões no topo e ficávamos orgulhosos em ouvir aqueles Senadores falando. Claro que



2120

2121

2122

2123 2124

2125

2126 2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136 2137

2138

2139

2140

2141 2142

2143

2144 2145

2146

2147 2148

2149

2150

2151

21522153

2154

2155

2156

2157 2158

2159

2160 2161

2162

2163

2164 2165

2166 2167

2168

2169

2170

tem, também, o discurso do Senador Mão Santa, o discurso dele é maravilhoso, ele fala muito bem e é um político como sabemos que é o Belinatti que, também, na Assembléia Legislativa fez uma homenagem bastante importante a nós todos. Mas por quê eu falei do Senado? Fomos convidados pelo Senador Jefferson Praia, do Amazonas, e ele assumiu a titularidade do Senador Jefferson Péres, aquele Senador bastante famoso pela defesa da ética e da moral e o Senador Jefferson Praia resolveu assumir a bandeira nessa questão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas e foi apresentado a ele o nosso projeto e iremos ser chamados em parceria. IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), que fez a orientação técnica número um e dois que está no site do CREA, o CREA Paraná e o Senado da República; iremos fazer Seminários no Brasil inteiro para mostrar o trabalho que o CREA-PR está fazendo na fiscalização de obras e licitações de obras públicas. Como isso aconteceu? Aconteceu porque é dedicação de todos. Mostrar aos nossos Gerentes Regionais o que eu falava quando esse trabalho que está sendo feito de Fiscalização das Obras Públicas e das Licitações Públicas, irá salvar o Sistema CONFEA/CREA destes problemas todos que temos, estes embates jurídicos com a ART. Porque, quando estamos falando dos senadores, o Senado é quem manda no Tribunal de Contas da União. Esse trabalho que começou aqui do CREA/PR. com o IBRAOP, com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sai daqui e vai para o Senado da República, que já irá determinar para o TCU (Tribunal de Contas da União) adotar orientação técnica do IBRAOP e a Normativa número quatro do TCE do Paraná em todo o Brasil. Então veja a importância que estamos colocando esse Sistema no Brasil. Queria creditar, também, que uma das grandes coisas que foram feitas nesta gestão e da qual eu muito me orgulho, é da qualificação funcional que estamos promovendo. Aquele sonho que tínhamos no passado de fazermos com que os nossos fiscais fossem profissionais do Sistema, está fazendo um revolução. Você, Alexandre, chegou lá em oitenta e oito como eu também fui lá em noventa e um em uma reunião de Coordenação Nacional e o Paraná já era um referência; agora que o nosso quadro técnico de fiscais, de planejadores de fiscalização são todos profissionais do Sistema, o gap é muito maior, o fosso que se abre é muito maior. Os CREAs do Brasil só tem uma saída se quiserem chegar perto de nós, é seguir o nosso modelo. Não queremos manter distância, mas queremos que eles sejam muito próximos e fazer com que este Sistema possa ser copiado em todo o Brasil e não queremos ter diferenças; precisamos padronizar! Não adianta ter um CREA no Sul do Brasil que funciona muito bem e um CREA ainda que mais proximo, que funcione de maneira precária. Logo, precisamos fazer funcionar bem todos os CREAs do Brasil e o CONFEA, no Brasil como um todo. Agradeço a todos, de coração, a confiança que depositaram em mim e podem ter a certeza que volto para este segundo mandato com o espírito renovado. Amanhã encerrarei o meu expediente e o ano de 2008 e volto somente em janeiro. Irei tirar férias neste período, mas os Senhores todos têm o meu telefone e podem ligar a qualquer momento que estarei à disposição. Voltarei com muita garra para que, com a ajuda de todos os Senhores Conselheiros, Inspetores, Presidentes de Entidades, profissionais e funcionários possamos concluir este trabalho e dar este salto que é compulsório e ver a nossa Engenharia, Arquitetura e Agronomia e todas as nossas profissões colocadas e reconhecidas pela sociedade como elas de fato merecem ser reconhecidas. Desejo a todos um excelente Natal e não apenas um excelente 2009, mas também as próximas décadas todas de sucesso, felicidade e muita saúde. E que a nossa Engenharia, Arquitetura e Agronomia sigam sempre os rumos que elas devem seguir e ocupar os seus lugares na história. Muito obrigado e bom retorno aos seus lares e até a próxima".....próxima".... Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos, desejando um bom retorno às suas cidades. Encerra a Sessão às vinte e duas horas e trinta minutos (22h30min), determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Diretor 1º Secretário, e por ele, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.....



Eng. Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr. Presidente

Arquiteto Agostinho Celso Zanelo de Aguiar Diretor 1º Secretário